



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1105 - 17 de dezembro de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSEPE	05
REITORIA	07
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	94
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	97
SUGEPE	110
NETEL	153
COMISSÕES	155



CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 209/2021 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.025614/2021-82

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária de 2021, ocorrida em 07 de dezembro de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Calendário ConsePE 2022, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 14:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **209**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/12/2021** e o código de verificação: **85a9b7f2a8**



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1039/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025401/2021-51

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ALLAN MOREIRA XAVIER, SIAPE 2855140, do encargo de Coordenador da Licenciatura em Química, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:22)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1039**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **33d5793c05**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1040/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025402/2021-03

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCO ANTONIO BUENO FILHO, SIAPE 1802150, para a função comissionada de Coordenador da Licenciatura em Química, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:22)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1040**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **5ea9320cf0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1041/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025404/2021-94

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora GISELLE WATANABE, SIAPE 1690814, do encargo de Coordenadora da Licenciatura em Física, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:22)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1041**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **e37f00111c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1042/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025406/2021-83

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora GRACIELLA WATANABE, SIAPE 1032643, para a função comissionada de Coordenadora da Licenciatura em Física, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:22)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1042**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **25e1fe899d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1043/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025408/2021-72

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PEDRO GALLI MERCADANTE, SIAPE 1676343, do encargo de Coordenador Adjunto do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO GALLI MERCADANTE, SIAPE 1676343, para a função comissionada de Coordenador Adjunto do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1043**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **16c854a544**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1044/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025410/2021-41

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOÃO RODRIGO SANTOS DA SILVA, SIAPE 1031422, da função comissionada de Coordenador da Licenciatura em Ciências Biológicas, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1044**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **11dd089309**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1045/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025411/2021-96

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS, SIAPE 2265513, para o encargo de Coordenadora da Licenciatura em Ciências Biológicas, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1045**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **d4f56c6120**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1046/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025414/2021-20

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CELIO ADREGA DE MOURA JUNIOR, SIAPE 1770888, da função comissionada de Coordenador do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor CELIO ADREGA DE MOURA JUNIOR, SIAPE 1770888, para o encargo de Coordenador do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1046**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação:

0cc11e86a3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1047/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025417/2021-63

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FERNANDO HEERING BARTOLONI, SIAPE 1939561, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO HEERING BARTOLONI, SIAPE 1939561, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1047**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **95582aa873**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1048/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025418/2021-16

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor YOSSEI ZANA, SIAPE 1674604, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor YOSSEI ZANA, SIAPE 1674604, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1048**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **663e31502d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1049/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025420/2021-87

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LEANDRO REVERBERI TAMBOSI, SIAPE 2338944, da função comissionada de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor LEANDRO REVERBERI TAMBOSI, SIAPE 2338944, para o encargo de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1049**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **1e3416b814**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1077/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025497/2021-57

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANA PAULA DE MORAES, SIAPE 1942856, da função gratificada de Curadora do Herbário da UFABC, código FG-5, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1077**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **875a955a43**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1078/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025499/2021-46

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ, SIAPE 2249395, da função gratificada de Coordenador da Central Experimental Multiusuário Santo André, código FG-3, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1078**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **5b41e4c120**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1079/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025501/2021-87

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO, SIAPE 1764675, da função gratificada de Coordenadora da Central Experimental Multiusuário São Bernardo do Campo, código FG-4, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1079**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **c20a21c97d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1080/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025502/2021-21

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ, SIAPE 2249395, para a função gratificada de Coordenador da Central Experimental Multiusuário - Campus SA, código FG-1, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1080**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **c1ecb67ab0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1082/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025505/2021-65

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA PAULA DE MORAES, SIAPE 1942856, para a função gratificada de Coordenadora da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação, código FG-4, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1082**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação:

38b3e26b6a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1083/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025506/2021-18

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO, SIAPE 1309493, para a função gratificada de Coordenador da Central Computacional Multiusuário, código FG-5, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1083**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **2c6d79e7cc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1084/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025508/2021-07

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora VANESSA KRUTH VERDADE, SIAPE 1763457, da função comissionada de Coordenadora do Bacharelado em Ciências Biológicas, código FCC, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1084**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **554411bf4f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1087/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025512/2021-67

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO, SIAPE 1227329, para a função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Ciências Biológicas, código FCC, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1087**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **a678f55d4c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1092/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025518/2021-34

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor EDUARDO PERES NOVAIS DE SÁ, SIAPE 1675617, da função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Física, código FCC, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1092**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **d3484162a6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1093/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025519/2021-89

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALYSSON FÁBIO FERRARI**, SIAPE 2616823, para a função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Física, código FCC, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1093**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **403c6d95d9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1094/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025520/2021-11

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ANDRÉ SARTO POLO, SIAPE 1671688, da função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Química, código FCC, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1094**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **071117bc26**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1095/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025521/2021-58

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora KARINA PASSALACQUA MORELLI FRIN, SIAPE 1623774, para a função comissionada de Coordenadora do Bacharelado em Química, código FCC, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1095**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação:

33b58864d9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1096/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025522/2021-01

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ANDRÉ LUIS LA SALVIA, SIAPE 2244785, da função comissionada de Coordenador da Licenciatura em Filosofia, código FCC, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1096**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **aba0d09a9e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1097/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025523/2021-47

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO RIBEIRO**, SIAPE 1822905, para a função comissionada de Coordenador da Licenciatura em Filosofia, código FCC, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1097**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **41d117d416**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1098/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025524/2021-91

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MARCELO ZANOTELLO, SIAPE 1546618, da função comissionada de Coordenador Pro Tempore do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, código FCC, a contar de 24 de dezembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1098**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **c6b02fc7f9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1099/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025525/2021-36

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora PATRÍCIA DA SILVA SESSA, SIAPE 2137432, da função comissionada de Vice-Coordenadora Pro Tempore do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, código FCC, a contar de 24 de dezembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1099**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **f85710120c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1100/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025526/2021-81

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRÍCIA DA SILVA SESSA**, SIAPE 2137432, para a função comissionada de Coordenadora Pro Tempore da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas, código FCC, a contar de 24 de dezembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1100**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **ed73ba6000**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1101/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025610/2021-02

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 878, publicada no DOU nº 215, de 17/11/2021 Seção 2, página 27, que nomeou Wagner Augustus Amorim da Silva, considerando o não atendimento ao item 1.1 do título XII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS do Edital nº 111/2018, de 24/03/2021, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, KAREN AMBROSIO DE ARRUDA ANIZ, 5ª aprovada na lista geral do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, para provimento do cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 811226. Origem da vaga: Contrapartida da redistribuição de João Carlos Gardini Santos - 08/11/2021 - Portaria nº 537/2021 - DOU nº 209 de 08/11/2021.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 14:11)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1101**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/12/2021** e o código de verificação: **472cdc6abc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2126/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025608/2021-25

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2021.

Designa fiscal titular e suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2021, celebrado entre a UFABC e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Processo nº 23006.005604/2020-40

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e e considerando o disposto no art. 17º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para fiscal titular e suplente, respectivamente, do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2021, celebrado entre a UFABC e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN):

I. Fábio Neves Margarido, SIAPE nº 1827105, Titular;

II. Guilherme Solci Madeira, SIAPE nº 1695336, Suplente.

Art. 2º Os servidores designados exercerão as funções de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado no referido TED nº 01/2021, podendo praticar os atos relacionados na Seção IX do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 14:11)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2126**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2021** e o código de verificação: **171821a384**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 61/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025405/2021-39

Santo André-SP, 14 de Dezembro de 2021

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:22)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **48e6c169ed**

EDITAL

Divulga resultado do Edital nº 39/2021, referente a chamada de propostas para criação de novos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Divulgar o resultado da análise das propostas para criação de novos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC, no âmbito do [Edital nº 39/2021 - REIT](#), segundo parecer fundamentado da Comissão avaliadora das propostas, designada pela [Portaria nº 2045/2021 - REIT](#), e composta pelos Doutores Hernan Chaimovich Guralnik, Helena Bonciani Nader e Renato Janine Ribeiro, sob a presidência do primeiro.

1.1. Proponentes selecionados

- a) INTERAGRO – Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia para o Agronegócio Sustentável;
- b) DATAS – Núcleo Estratégico de pesquisa em Ciência de Dados;
- c) SABER ABC – Observatório da Saúde e do Bem Viver do ABC.

2. Conforme calendário divulgado pelo [Edital nº 56/2021 - REIT](#), o prazo para recorrer do resultado da avaliação se inicia a partir da publicação deste edital no Boletim de Serviço da UFABC e correrá até 07 de janeiro de 2022.

3. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede o presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 63/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025616/2021-71

Santo André-SP, 16 de Dezembro de 2021

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 18:10)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **63**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/12/2021** e o código de verificação: **31b4989d48**

EDITAL

Ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2022

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2022, conforme as disposições previstas na Resolução CONSEPE nº 246, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1.008, de 18/12/2020.

1. DAS NORMAS GERAIS E DO SISU

1.1. Este edital normatiza o ingresso em 2022 nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares da Universidade Federal do ABC (UFABC), para candidatos aprovados por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU (sisu.mec.gov.br), no primeiro processo seletivo de 2022 (SISU 2022.1), conforme edital SESU/MEC nº 073/2021, retificado pelo edital SESU/MEC nº 079/2021, disponíveis em www.sisu.mec.gov.br.

1.2. O ingresso em 2022 ocorrerá na modalidade fase única, exclusivamente com base nas notas da edição 2021 do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2021 (www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem).

1.2.1. No âmbito deste edital, o ENEM/2021 consiste nos conjuntos de provas aplicadas conforme o item 1.1.1 do edital nº 019/2021 do MEC/INEP, que trata das modalidades de aplicação do ENEM 2021, e inclusive suas eventuais reaplicações, disponível em www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/enem.

1.3. O candidato convocado para solicitar matrícula deverá, na data em que efetivar esta solicitação, ter concluído o curso de Ensino Médio ou possuir certificação equivalente.

1.4. As aulas dos ingressantes de 2022 terão início em 19 de setembro de 2022, início do terceiro quadrimestre letivo, conforme Ato Decisório nº 207 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsePE).

1.4.1. O Calendário Acadêmico de 2022 está publicado no endereço eletrônico prograd.ufabc.edu.br/calendarios.

1.5. A UFABC oferece os seguintes cursos de ingresso, conforme disposto no endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/cursos>:

- I. Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T);
- II. Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H);
- III. Licenciatura em Ciências Humanas (LCH);
- IV. Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE).

1.5.1. O BC&T é oferecido nos *campi* de Santo André e de São Bernardo do Campo.

1.5.2. Todos os cursos de ingresso são oferecidos nos turnos matutino e noturno.

1.6. As normativas dos Conselhos Superiores da UFABC (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsePE e Conselho Universitário – ConsUni) mencionadas neste edital podem ser encontradas no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos.

2. DO ENEM

2.1. A matriz de referência do ENEM/2021 é formada por quatro Áreas do Conhecimento:

- I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- II. Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- IV. Matemática e suas Tecnologias.

2.1.1. A prova do ENEM/2021 trará cinco notas independentes, uma para cada Área do Conhecimento avaliada e uma para a prova de Redação.

2.2. As notas mínimas cadastradas no SISU para efeito de classificação nos cursos de ingresso da UFABC serão de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos para cada Área do Conhecimento avaliada e 500 (quinhentos) pontos para a Redação no ENEM 2020, conforme descrição na Tabela 1.

2.2.1. Candidatos que não obtenham a nota mínima em qualquer uma das Áreas do Conhecimento ou da Redação serão excluídos do Processo Seletivo, ainda que sua nota ponderada seja superior à de outros candidatos convocados.

TABELA 1 – NOTAS MÍNIMAS POR EIXO DO CONHECIMENTO - ENEM/2021

CURSO	NOTA MÍNIMA				
	ÁREA I	ÁREA II	ÁREA III	ÁREA IV	REDAÇÃO
BC&T	450	450	450	450	500
LCNE	450	450	450	450	500
BC&H	450	450	450	450	500
LCH	450	450	450	450	500

2.3. Os pesos cadastrados no SISU para o cálculo das médias ponderadas para efeito de classificação nos cursos de ingresso da UFABC estão descritos na Tabela 2.

TABELA 2 – PESOS POR EIXO DO CONHECIMENTO - ENEM/2020

CURSO	PESO				
	ÁREA I	ÁREA II	ÁREA III	ÁREA IV	REDAÇÃO
BC&T	1,0	1,0	1,5	1,5	1,5
LCNE	1,0	1,0	1,5	1,5	1,5
BC&H	1,5	1,5	1,0	1,0	1,5
LCH	1,5	1,5	1,0	1,0	1,5

2.4. Para efeito de classificação para ingresso na UFABC em 2022, a nota final considerada será a média ponderada das notas e dos seus respectivos pesos, para cada curso de ingresso.

2.5. Os candidatos aprovados nos critérios de nota serão classificados em ordem decrescente de nota final, conforme sua opção de *campus*/curso/turno e modalidade de concorrência, sendo esta classificação mantida em todas as convocações deste Processo Seletivo, exceto nos casos previstos nos itens 4.6, 5.1.4, 5.2.5, 5.3.5 deste edital.

2.5.1. Nos casos de empate, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância ao estabelecido pela Lei nº 13.184/2015.

2.5.1.1. Para a comprovação da renda familiar dos candidatos empatados, será solicitada documentação comprobatória de renda conforme consta do **item 6.3** deste Edital.

2.5.1.2. Caso persista o empate, será convocado o candidato de maior idade.

3. DAS VAGAS E DOS CURSOS

3.1. Serão disponibilizadas por este processo seletivo 1.988 (um mil, novecentos e oitenta e oito) vagas, sendo que, deste total, pelo menos 50% serão disponibilizadas no período noturno e as demais serão disponibilizadas no período matutino, conforme a Tabela Geral de Vagas – Anexo 1.

3.1.1. Poderão ocorrer atividades acadêmicas no período vespertino tanto para alunos matriculados no período matutino quanto no período noturno.

3.1.2. Para todos os cursos da UFABC, sábado é considerado dia letivo nos períodos matutino e vespertino.

3.2. Do total de 1.988 (um mil, novecentos e oitenta e oito) vagas disponibilizadas por este Edital, 1.005 (mil e cinco) serão destinadas ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) sediado no *campus* Santo André, 158 (cento e cinquenta e oito) à Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) sediada no *campus* Santo André, 431 (quatrocentas e trinta e uma) ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) sediado no *campus* São Bernardo do Campo, 346 (trezentas e quarenta e seis) ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) sediado no *campus* São Bernardo do Campo e 48 (quarenta e oito) à Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) sediada no *campus* São Bernardo do Campo.

TABELA 3 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO E CAMPUS

CURSO	CAMPUS / VAGAS	
	Santo André	São Bernardo do Campo
BC&T	1.005	431
LCNE	158	---
BC&H	---	346
LCH	---	48
<i>SUBTOTAL</i>	<i>1.163</i>	<i>825</i>
<i>TOTAL</i>	<i>1.988</i>	

3.2.1. Independentemente de seu *campus* ou turno de ingresso, reserva-se ao aluno o direito de participar de atividades acadêmicas de graduação em todos os *campi* da UFABC.

3.3. As vagas ofertadas neste processo seletivo estão distribuídas por 7 (sete) modalidades de concorrência:

- I. Candidatos oriundos de escolas públicas.** Dentre as vagas reservadas para estes candidatos há, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, e na Lei nº 13.409/2016, vagas para subgrupos de renda, para autodeclarados preto, pardo ou índio (PPI) e para Pessoas com Deficiência (PcD);
- II. Pessoas com Deficiência (PcD),** independentemente de outra condição;
- III. Refugiados e Solicitantes de Refúgio,** independentemente de renda familiar;
- IV. Refugiados e Solicitantes de Refúgio** em situação de vulnerabilidade econômica;
- V. Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis,** independentemente de renda familiar;
- VI. Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis** em situação de vulnerabilidade econômica;
- VII. Ampla concorrência.**

3.3.1. Os candidatos deverão, no ato de sua inscrição no SISU, optar por uma única modalidade de concorrência/*campus*/curso/turno, estando impossibilitada qualquer alteração desta opção após o encerramento das inscrições no SISU 2022.1. **Portanto, os candidatos permanecerão associados durante todo o processo seletivo à sua última opção de modalidade de concorrência feita no SISU 2022.1.**

3.3.1.2. O Anexo 3 contém a tabela que elenca de forma ordenada as diversas modalidades de concorrência mencionadas no **item 3.3** conforme o grau de inclusão dos candidatos para os efeitos de participação neste processo seletivo. **É de responsabilidade do candidato verificar se**

sua situação pessoal está em conformidade com os critérios próprios de cada modalidade antes de fazer sua opção no SISU 2022.1.

3.4. O prazo previsto para a conclusão dos Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H) é de 3 (três) anos, e das Licenciaturas Interdisciplinares é de 4 (quatro) anos, a partir do início do primeiro quadrimestre cursado pelo aluno na UFABC.

3.4.1. O prazo máximo para a integralização dos Cursos Interdisciplinares de Ingresso atualmente é regulamentado pela Resolução ConsEPE nº 166.

3.5. Atendidos os critérios atualmente estabelecidos na Resolução ConsEPE nº 31, que regulamenta o acesso aos cursos de formação específica, e ainda conforme o Art. 50 do Regimento Geral da UFABC, disponível em www.ufabc.edu.br, o aluno poderá, após o ingresso, pleitear acesso aos cursos de formação específica indicados no Anexo 2.

3.6. Caso haja sobra de vagas em qualquer modalidade de concorrência após as chamadas regulares previstas no SISU 2022.1, a UFABC utilizará única e exclusivamente a Lista de Espera deste certame para preenchê-las.

3.6.1. No caso previsto no **item 3.6** deste edital, todas as informações sobre a continuidade deste Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico **prograd.ufabc.edu.br/sisu**.

3.6.2. Os critérios de classificação por *campus*/curso/turno e modalidade de concorrência serão os mesmos utilizados nas chamadas do SISU 2022.1 e a quantidade de vagas disponíveis será divulgada após cada nova chamada.

3.6.3. A UFABC reserva-se o direito de, a qualquer tempo e quantas vezes julgar necessário durante as chamadas, convocar candidatos participantes da Lista de Espera do SISU 2022.1, e ainda não convocados para solicitação de matrícula, para que confirmem seu interesse nas vagas não ocupadas nas suas opções de *campus*/curso/turno/modalidade de concorrência.

3.6.3.1. Eventuais convocações para manifestar interesse em continuar participando deste Processo Seletivo poderão ser feitas, **a critério da UFABC, na forma eletrônica ou presencial.**

3.6.3.2. Qualquer que seja a forma de convocação, eletrônica ou presencial, **a não manifestação de interesse do candidato convocado a fazê-la, ou a manifestação em formato diferente do estipulado pela UFABC, implicará automaticamente sua exclusão deste Processo Seletivo.**

3.6.3.3. Para os fins deste Processo Seletivo, somente poderão participar de eventuais convocações para renovar manifestação de interesse os candidatos chamados pela UFABC nas opções de *campus*/curso/turno/modalidade de concorrência por ela determinadas.

3.6.4. O acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo durante toda a sua vigência é de inteira responsabilidade do candidato.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS POR MEIO DE LEI FEDERAL

4.1. Em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, e com a Lei nº 13.409/2016, regulamentadas respectivamente pelos Decretos nº 7.824/2012, e nº 9.034/2017, a UFABC reservará parte de suas vagas por curso de ingresso, por turno e por *campus* de oferta, para ingresso de candidatos concluintes do ensino médio em escolas públicas.

4.1.1. Pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas da UFABC serão reservadas aos candidatos oriundos de escolas públicas.

4.1.2. Serão considerados candidatos oriundos de escola pública aqueles que:

- a) tenham cursado o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo integralmente em escola pública, sendo consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996, **ou**
- b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelas Secretarias Estaduais ou Distritais ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). **Os candidatos que obtiverem uma destas Certificações estarão aptos a concorrer às vagas reservadas no item 4.1, desde que não tenham cursado em algum momento parte do Ensino Médio em escolas particulares.**

4.1.3. Para efeito deste Processo Seletivo, **não serão considerados aptos a pleitear vagas como oriundos de escolas públicas** candidatos que:

- a) tenham cursado Ensino Médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, **ou;**
- b) tenham cursado Ensino Médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas **independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou;**
- c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam à alínea b do **item 4.1.2** deste edital, **ou;**
- d) renunciarem, no SISU 2022.1, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública.

4.1.3.1. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em quaisquer situações descritas nos itens acima terão sua solicitação de matrícula recusada.

4.1.3.2. Caso o candidato Pessoas com Deficiência (PcD) tenha cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola particular **não deverá**, no ato da inscrição no SISU, optar pela modalidade Pessoas com Deficiência (PcD) dentre as que cursaram todo o Ensino Médio em escolas públicas, **ou terá sua solicitação de matrícula recusada.**

4.1.4. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual, Distrital ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas.

4.2. Pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o **item 4.1.1** deste Edital serão reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) *per capita*.

4.3. Das vagas de que trata o **item 4.1.1** deste Edital, uma parcela no mínimo igual à proporção de pretos, pardos e indígenas (PPI) na população da unidade da Federação na qual se situam os municípios de oferta de vagas da UFABC (Estado de São Paulo) será reservada aos candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados PPI.

4.3.1. O percentual aplicado neste Processo Seletivo é de, no mínimo, **34,73% (trinta e quatro vírgula setenta e três por cento)** para vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), segundo o Censo Demográfico 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4. Das vagas de que trata o **item 4.1.1** deste edital, uma parcela no mínimo igual à proporção de autodeclarados Pessoas com Deficiência (PcD) na população da unidade da Federação na qual se situam os municípios de oferta de vagas da UFABC (Estado de São Paulo) será reservada aos candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados Pessoa com Deficiência (PcD).

4.4.1. O percentual aplicado neste Processo Seletivo é de, no mínimo, **7,30% (sete vírgula três por cento)** para vagas reservadas aos autodeclarados Pessoa com Deficiência (PcD), segundo o último Censo Demográfico IBGE 2010 e a recomendação da Portaria nº 1.117/2018.

4.5. Assegurado o número mínimo de vagas de que trata o art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, a UFABC adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple

primeiramente a classificação geral por notas, conforme disposto no art. 26 da Portaria nº 1.117/2018.

4.5.1. O fluxo de migração do candidato para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência está detalhado no Anexo 4.

4.5.2. Independentemente da vaga que ocupou, o candidato deverá comprovar que atende aos critérios da modalidade para a qual se inscreveu no SISU 2022.1.

4.6. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados em quaisquer das modalidades descritas no **item 4.1.1**, caracterizando sobra de vagas, a UFABC convocará outros candidatos **classificados para o mesmo campus/curso/turno** para o preenchimento das vagas, de outras modalidades.

4.6.1. O fluxo de migração de vagas para as quais não existam mais candidatos aptos está detalhado no Anexo 5.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS PRÓPRIAS DA UFABC

5.1. Além das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) oriundas de escolas públicas, a UFABC estabeleceu Ação Afirmativa própria reservando **vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) independentemente de local de estudo ou condição socioeconômica** que são subtraídas daquelas da modalidade denominada Ampla Concorrência.

5.1.1. Em conformidade com a Resolução ConsUni nº 121, ficam reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas por curso, *campus* e turno de ingresso para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme a Tabela Geral de Vagas – Anexo 1.

5.1.2. Caso o candidato PcD tenha direito a concorrer como oriundo de escola pública poderá, no ato da inscrição no SISU, optar por esta modalidade, ou renunciar a este direito, optando pela modalidade PcD independentemente de outra condição, ou mesmo por outra modalidade à qual se adeque, **permanecendo associado à sua escolha durante todo este Processo Seletivo.**

5.1.3. Assegurado o preenchimento das vagas reservadas conforme o **item 5.1.1**, a UFABC poderá adotar sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.

5.1.4. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados como Pessoa com Deficiência (PcD) em alguma das classificações de curso/*campus*/turno, caracterizando sobra de vagas, a UFABC convocará candidatos da modalidade de ampla concorrência destas classificações para preenchê-las.

5.2. A UFABC estabeleceu Ação Afirmativa própria reservando vagas para **Refugiados e solicitantes de refúgio** e para **Refugiados e solicitantes de refúgio em situação de vulnerabilidade econômica**. Estas vagas independem do local de estudo e são subtraídas daquelas da modalidade denominada de Ampla Concorrência.

5.2.1. Em conformidade com a Resolução ConsUni nº 182, ficam reservadas 2 (duas) vagas por curso, *campus* e turno de ingresso para Refugiados e solicitantes de refúgio, conforme a Tabela Geral de Vagas – Anexo 1.

5.2.2. Metade do número de vagas de que trata o **item 5.2.1** será reservada para **Refugiados e solicitantes de refúgio** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) *per capita*.

5.2.3. Caso o candidato Refugiado tenha direito a concorrer como Oriundo de Escola Pública poderá, no ato da inscrição no SISU, optar por esta modalidade, ou renunciar a este direito, optando pela modalidade Refugiado ou solicitante de refúgio ou pela modalidade Refugiado ou solicitante de refúgio em situação de vulnerabilidade econômica, ou mesmo por outra modalidade à qual se adeque, **permanecendo associado à sua escolha durante todo este Processo Seletivo**.

5.2.4. Assegurado o preenchimento das vagas reservadas conforme o **item 5.2.1**, a UFABC poderá adotar sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.

5.2.5. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados como Refugiado e solicitante de refúgio ou ainda Refugiado ou solicitante de refúgio em situação de vulnerabilidade econômica em alguma das classificações de curso/*campus*/turno, caracterizando sobra de vagas, a UFABC convocará candidatos da modalidade de ampla concorrência destas classificações para preenchê-las.

5.3. A UFABC estabeleceu Ação Afirmativa própria reservando vagas para **Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis** e para **Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis em situação de vulnerabilidade econômica**. Estas vagas independem do local de estudo e são subtraídas daquelas da modalidade denominada de Ampla Concorrência.

5.3.1. Em conformidade com a Resolução ConsUni nº 190, ficam reservadas **1,5% (um e meio por**

cento) das vagas oferecidas por curso, *campus* e turno de ingresso para **Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis**, conforme a Tabela Geral de Vagas – Anexo 1.

5.3.2. Metade do número de vagas de que trata o **item 5.3.1** será reservada a **Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) *per capita*. Nos casos em que a metade do número de vagas resultar em número não inteiro, este será arredondado para o número inteiro positivo imediatamente superior.

5.3.3. Caso a Pessoa Transgênera, Transsexual ou Travesti tenha direito a concorrer como oriunda de Escola Pública poderá, no ato da inscrição no SISU, optar por esta modalidade, ou renunciar a este direito, optando pela modalidade Pessoa Transgênera, Transsexual ou Travesti ou Pessoa Transgênera, Transsexual ou Travesti em situação de vulnerabilidade econômica, ou mesmo por outra modalidade à qual se adeque, **permanecendo associado à sua escolha durante todo este Processo Seletivo**.

5.3.4. Assegurado o preenchimento das vagas reservadas conforme o **item 5.3.1**, a UFABC poderá adotar sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.

5.3.5. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados como Pessoa Transgênera, Transsexual ou Travesti ou Pessoa Transgênera, Transsexual ou Travesti em situação de vulnerabilidade econômica em alguma das classificações de curso/*campus*/turno, caracterizando sobra de vagas, a UFABC convocará candidatos da modalidade de ampla concorrência destas classificações para preenchê-las.

6. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

6.1. Instruções Gerais

6.1.1. O Reitor da UFABC nomeará **Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes**, responsável pela execução dos procedimentos necessários e pelas análises e homologação das solicitações de matrículas dos ingressantes.

6.1.2. O candidato aprovado por este processo seletivo deverá solicitar sua matrícula conforme instruções e prazos divulgados em prograd.ufabc.edu.br/sisu.

6.1.2.1. Na eventual situação de solicitação remota de matrícula, **todos os candidatos** deverão submeter seus documentos exclusivamente pelos meios divulgados pela UFABC, conforme item **6.1.2**, e ficar atentos a eventuais comunicações em seu **e-mail cadastrado no momento da inscrição no ENEM**.

6.1.2.2. Na eventual situação de solicitação presencial de matrícula, **todos os candidatos** deverão comparecer ao *campus* Santo André, situado à Avenida dos Estados, 5.001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André, SP.

6.1.3. **Todos os candidatos convocados para solicitar matrícula deverão encaminhar os documentos descritos abaixo nas alíneas de “a” até “f”. Além destes, os candidatos convocados por todas as modalidades de escola pública e ainda pelas ações afirmativas próprias da UFABC nas vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independentemente da escola em que concluiu o Ensino Médio, nas vagas para Refugiados ou solicitantes de refúgio, nas vagas para Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de vulnerabilidade Econômica, nas vagas para Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis ou nas vagas para Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis em situação de vulnerabilidade Econômica devem observar os documentos adicionais conforme itens 6.2 a 6.7:**

- a) uma cópia legível da **Cédula de Identidade** para os cidadãos brasileiros ou do **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**, exceto para os Refugiados ou solicitantes de refúgio;
- b) uma cópia legível do **Histórico Escolar do Ensino Médio** (frente e verso);
- c) uma cópia legível do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**;
- d) uma cópia legível da **Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento**;
- e) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, documento que comprove a quitação com o **Serviço Militar Obrigatório**;
- f) **Fotografia** 3x4 impressa e recente para a ficha cadastral.

6.1.3.1. Além da documentação mencionada em **6.1.3**, o candidato deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física/CPF, caso este não conste da Cédula de Identidade, e deverá estar quite com a Justiça Eleitoral.

6.1.3.2. A UFABC poderá solicitar posteriormente os documentos originais para conferência, bem como documentos suplementares não mencionados neste edital para dirimir eventuais dúvidas.

6.1.3.3. O candidato convocado para solicitar matrícula que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação Estadual ou Distrital.

6.1.3.4. Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.1.3.5. Para os candidatos convocados menores de 18 anos, a solicitação de matrícula na data da convocação deverá ser efetuada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído. Na eventualidade de solicitação remota, posteriormente será solicitada esta anuência.

6.1.4. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos, desde que portando procuração específica para este fim, assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório.

6.1.4.1. Caso o candidato tenha menos de 18 anos na data da solicitação de matrícula, a procuração deverá ser assinada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído.

6.1.4.2. Para atendimento ao **item 6.1.4** poderá ser utilizado o modelo de procuração disponível em **prograd.ufabc.edu.br/sisu**.

6.1.5. Caso se comprove, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, o candidato será excluído deste Processo Seletivo.

6.1.6. Todos os candidatos convocados, ou seu pai, mãe ou responsável legalmente constituído, em caso de menores de 18 anos na data da solicitação de matrícula, deverão assinar presencial ou remotamente as seguintes declarações:

- a) de ciência da Lei nº 12.089/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- b) de ciência da Lei nº 12.711/2012, e da Lei nº 13.409/2016, que dispõem sobre o ingresso nas Universidades Federais;
- c) de ciência do Decreto nº 5.493/2005, que no Art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- d) de ciência que poderá ser excluído deste Processo Seletivo se ficar comprovado que apresentou documentação ou firmou declarações falsas a qualquer momento e especificamente em caso de ter concorrido a vagas reservadas a:
 - d1) Pretos, pardos ou indígenas (PPI), se prestou falsa autodeclaração de cor;
 - d2) Pessoas com Deficiência (PcD), se simulou condição física e/ou apresentou documentação irregular;
 - d3) Refugiados ou solicitantes de refúgio ou Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de vulnerabilidade econômica, se apresentou documentação irregular;
 - d4) Transgêneros, Transsexuais e Travestis, se prestou falsa autodeclaração;
- e) de veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados por ele, seus pais ou seu responsável legalmente constituído neste Processo Seletivo.

6.1.7. Não será aceita a solicitação de matrícula dos candidatos que não apresentarem, física ou digitalmente, os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido pela **Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes** a cada convocação. Caso seja solicitada documentação suplementar, esta também deverá ser apresentada dentro do prazo estipulado no momento da solicitação.

6.1.8. O não comparecimento ou a ausência de manifestação remota do candidato para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, ou nos canais remotos divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará a perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitar matrícula fora de prazo.

6.1.9. Não será aceita solicitação de matrícula de candidato desvinculado do corpo discente da UFABC em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos ao contraditório.

6.2. Instruções Complementares para Solicitação de Matrícula de Candidatos Oriundos de Escola Pública.

6.2.1. Além da documentação relacionada no **item 6.1.3**, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula como oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio **exclusivamente** em escolas públicas ou equivalentes, conforme disposto no **item 4.1** deste edital.

6.3. Instruções Complementares para Solicitação de Matrícula de Candidatos Oriundos de Escola Pública com Renda Familiar Bruta até 1,5 Salário-Mínimo, de Candidatos Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de vulnerabilidade econômica e de Candidatos Transgêneros, Transsexuais e Travestis em situação de vulnerabilidade econômica.

6.3.1. Além da documentação relacionada no **item 6.1.3**, todos os candidatos que ingressarem por meio de **qualquer das vagas reservadas para situação de vulnerabilidade econômica, independentemente da reserva de vaga**, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 09/2017 para a comprovação de renda familiar bruta até 1,5 salário-mínimo.

6.3.1.1. A UFABC exigirá, nos casos aplicáveis a cada situação, os documentos relacionados no **Anexo 6 - Relação de Documentos Mínimos para Comprovação de Renda Familiar para todos os integrantes do grupo familiar, incluindo o próprio candidato.**

6.3.2. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham **mais de uma** fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas, especificando a situação no formulário de caracterização familiar, **disponível em prograd.ufabc.edu.br/sisu**.

6.3.3. Os candidatos poderão apresentar os documentos adicionais que desejarem, ficando facultado à UFABC aceitá-los ou não como comprovantes.

6.3.4. Havendo necessidade de contato com os candidatos para solicitação de documentos complementares não constantes em Edital, ou esclarecimentos gerais, este será realizado exclusivamente por e-mail, devendo-se respeitar o prazo estipulado para aceite da documentação complementar. **Nestes casos, será utilizado exclusivamente o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição no ENEM.**

6.3.5. Será constituída Comissão Verificadora de Renda, composta por servidores da UFABC, preferencialmente com reconhecida capacitação e atuação na análise de renda e atribuições semelhantes, a fim de auferir a renda familiar declarada e atestar sua conformidade ou não com os critérios exigidos para concorrência por estas vagas. Esta Comissão será responsável por aprovar ou não o preenchimento destas vagas e por indicar estes candidatos para a **Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes** descrita no **item 6.1.1**.

6.3.6. A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, o candidato ou aluno, caso tenha tido a matrícula homologada, poderá ser convocado para entrevista presencial ou remota por Comissão constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.

6.3.7. O candidato que ingressar na UFABC por meio de **qualquer uma das vagas reservadas para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica** assinará, presencial ou remotamente, declaração confirmando esta condição e será excluído deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

6.4. Instruções Complementares para Solicitação de Matrícula de Candidatos Oriundos de Escola Pública Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)

6.4.1. Além da **documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso**, todo candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula por meio das vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) assinará, presencial ou remotamente, declaração, confirmando esta condição, **cujos procedimentos encontram-se descritos no Anexo 7**, e será excluído deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

6.4.2. Será constituída Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI), composta por servidores da UFABC, preferencialmente por membros do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFABC (NEAB), e por pessoas da sociedade civil, com reconhecida capacitação e atuação na área, a fim de verificar a autodeclaração de PPI por meio de entrevista presencial ou remota com os candidatos a estas vagas. Esta Comissão será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e por indicar estes candidatos para a Comissão de Homologação **de Matrículas de Ingressantes** descrita no **item 6.1.1**.

6.4.3. A Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) verificará a autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas (PPI) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes.

6.4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação, no momento da escolha desta modalidade de concorrência, do atendimento aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a pretos, pardos ou indígenas (PPI), conforme a Lei nº 12.711/2012, e a Lei nº 13.409/2016.

6.4.3.2. A Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) emitirá um parecer com o seu entendimento sobre se o candidato fez uso indevido desta modalidade de concorrência ou não.

6.4.4. A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, o candidato ou aluno, caso tenha tido a matrícula homologada, poderá ser convocado para entrevista presencial ou remota com a **Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI)**.

6.4.5. O candidato que ingressar na UFABC por meio de **qualquer uma das vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI)** assinará, presencial ou remotamente, declaração confirmando esta condição e será excluído deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

6.5. Instruções Complementares para Solicitação de Matrícula de Pessoas com Deficiência (PcD)

6.5.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012

(Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital constam do **item 6.5.5. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital.**

6.5.2. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevista presencial ou remota dos candidatos às vagas reservadas para PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121. A Comissão de Acessibilidade será responsável por atestar a conformidade e aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para PcDs e por indicar estes candidatos para a **Comissão de Homologação de Matrículas de Interessantes** descrita no **item 6.1.1.**

6.5.3. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação, no momento da escolha desta modalidade de concorrência, do atendimento aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), conforme a Lei nº 12.711/2012, e a Lei nº 13.409/2016, e ainda a Resolução ConsUni nº 121, ou qualquer outro Ato que venha substituí-la ou alterá-la.

6.5.4. A caracterização da situação de Pessoas com Deficiência (PcD) utilizará os mesmos critérios tanto para os candidatos das modalidades de concorrência por reserva de vagas para escola pública, quanto por Ação Afirmativa da UFABC. Além da **documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso**, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para PcDs deverão apresentar laudo médico comprobatório com as seguintes especificações:

- a) **Pessoas com Deficiência Física:** - Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido por um neurologista ou ortopedista, no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo;
- b) **Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:** - Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria, para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva,

realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

- c) **Pessoas com Deficiência Visual:** - Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- d) **Pessoas com Deficiência Intelectual:** - Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo;
- e) **Pessoas Surdocegas:** - Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico, em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- f) **Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:** - Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - No caso do Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, além do laudo médico emitido por profissional da área da Psicologia e/ou Psiquiatria, emitido em até 12 meses, o/a candidato/a deverá apresentar documento(s) que comprove(m), com base na

alínea III do parágrafo 3º da Lei nº 12.764/2012, que remeta à condição de TEA em qualquer período da vida;

- g) **Pessoas com Deficiência múltipla:** - Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O(s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

6.5.5. A UFABC poderá, a seu critério, agendar entrevista presencial ou remota com os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga e em caso de aprovação, iniciar o processo de acolhimento pensando em sua permanência e adequação de suas necessidades.

6.5.5.1. Na entrevista presencial ou remota, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato, conforme a Resolução ConsUni nº 121.

6.5.5.2. O candidato poderá, no momento da análise de sua documentação pela Comissão de Acessibilidade, apresentar documentos adicionais que julgar importantes (tais como: histórico médico, exames clínicos, registros de outros benefícios destinados a PcDs, dentre outros), ficando facultado à UFABC aceitá-los ou não.

6.5.6. A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, o candidato ou aluno, caso tenha tido a matrícula homologada, poderá ser convocado para entrevista presencial ou remota por Comissão constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.

6.5.7. O candidato que ingressar na UFABC por meio de **qualquer uma das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)** assinará, presencial ou remotamente, declaração confirmando esta condição e será excluído deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

6.6. Instruções Complementares para Solicitação de Matrícula de Candidatos Refugiados ou solicitantes de refúgio

6.6.1. A **Comissão Especial para Refugiados ou solicitantes de refúgio (CER)** da UFABC será responsável por atestar a conformidade e aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Refugiados ou solicitantes de refúgio e Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de vulnerabilidade econômica e por indicar estes candidatos para a **Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes** descrita no **item 6.1.1**.

6.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato verificar, no momento da escolha desta modalidade de concorrência, o atendimento aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a Refugiados ou solicitantes de refúgio ou Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de vulnerabilidade econômica, conforme a Resolução ConsUni nº 182, ou qualquer outro Ato que venha substituí-la ou alterá-la.

6.6.3. Além da documentação relacionada no **item 6.1.3**, todos os candidatos convocados para solicitação de matrícula por meio de **qualquer uma das vagas reservadas para Refugiados ou solicitantes de refúgio**, deverão apresentar documentação comprobatória do CONARE ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/1997.

6.6.4. A caracterização da situação de **vulnerabilidade econômica** para Refugiados ou solicitantes de refúgio considerará os mesmos parâmetros de renda familiar exigidos nas seguintes modalidades de concorrência:

a) candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

b) candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

c) candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016);

d) candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita igual* ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).

6.6.5. A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, o candidato ou aluno, caso tenha tido a matrícula homologada, poderá ser convocado para entrevista presencial ou remota pela Comissão Especial para Refugiados (CER) da UFABC.

6.6.6. O candidato que ingressar na UFABC por meio das vagas reservadas para **Refugiados ou solicitantes de refúgio ou para Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de vulnerabilidade econômica** assinará, presencial ou remotamente, declaração confirmando esta condição. O candidato será excluído deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

6.7. Instruções Complementares para Solicitação de Matrícula de Candidatos Pessoa Transgênera, Transsexual ou Travesti

6.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato verificar, no momento da escolha desta modalidade de concorrência, o atendimento aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis ou Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis em situação de vulnerabilidade econômica, conforme a Resolução ConsUni nº 190, ou qualquer outro Ato que venha substituí-la ou alterá-la.

6.7.2. Além da documentação relacionada no **item 6.1.3**, todos os candidatos convocados para solicitação de matrícula por meio das vagas reservadas para Pessoas **Transgêneras, Transsexuais e Travestis** ou Pessoas **Transgêneras, Transsexuais e Travestis em situação de vulnerabilidade econômica** assinarão, presencial ou remotamente, declaração confirmando esta condição, e serão excluídos deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se ficar comprovada falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

6.7.3. A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, o candidato ou aluno, caso tenha tido a solicitação de matrícula homologada, poderá ser convocado pela Comissão Especial para Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis (CEPT) da UFABC, que atestará ou não a conformidade e responderá a eventuais denúncias.

6.7.4. A caracterização da situação de **vulnerabilidade econômica** para candidatos Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis considerará os mesmos parâmetros de renda familiar exigidos nas seguintes modalidades de concorrência:

a) candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

b) candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

c) candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016);

d) candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita igual* ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).

6.8. Quaisquer das situações previstas neste edital que envolvam a averiguação de condição declarada por candidatos, por meio de entrevistas **presenciais ou remotas** com parte ou totalidade de qualquer das Comissões atuantes neste processo seletivo poderá ser gravada ou filmada, desde que **anteriormente** seja dada ciência ao candidato.

6.9. Em qualquer uma das situações de averiguação, homologação ou denúncia neste edital, será respeitado o direito ao contraditório.

6.10. Em qualquer situação, na eventualidade de não comparecimento presencial do candidato para a solicitação de matrícula, qualquer que seja sua modalidade de concorrência, a UFABC poderá solicitar o envio de fotografias do candidato e o agendamento de entrevistas presenciais ou remotas para verificação das autodeclarações prestadas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá submeter seu pleito na Central de Atendimento ao Estudante da UFABC, no *campus* Santo André. **Na eventualidade de não funcionamento presencial da Central de Atendimento ao Estudante, o recurso poderá ser interposto remotamente para o endereço eletrônico: comissao.homologacao@ufabc.edu.br.**

7.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.1.2. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

7.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

7.1.4. Os recursos serão julgados pela Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes 2022, ouvidas as Comissões assessoras específicas para averiguação de cada condição declarada pelos candidatos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica facultado à UFABC o direito de realizar diligências e de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo ou pelos candidatos convocados para solicitação de matrícula ou matriculados. Mediante a constatação de omissão, alteração ou falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, fica facultado à UFABC o direito de abrir processo administrativo para apuração dos fatos.

8.2. Caso o trâmite do processo administrativo finalize com a identificação de grave desvirtuação das informações e declarações prestadas, haverá deliberação por:

- a) excluir o candidato do Processo Seletivo;
- b) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- c) cancelar a matrícula do candidato matriculado;
- d) anular a matrícula do candidato matriculado e considerar nulos todos os créditos obtidos e atividades acadêmicas realizadas por ele;
- e) cancelar o(s) registro(s) do(s) diploma(s) do candidato concluinte.

8.3. O candidato participante deste Processo Seletivo declara expressamente que aceita todos os termos deste edital.

8.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Reitor da UFABC, consultada a **Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes 2022**.

8.5. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ANEXO 1 – Tabelas Gerais de Vagas

CAMPUS SANTO ANDRÉ															
Curso / Turno	Modalidade de concorrência														Totais
	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V5744	V5745	V5747	V5746	V5748	
BC&T - Matutino	216	76	41	75	41	6	3	6	3	25	1	1	4	4	502
BC&T - Noturno	216	76	41	76	41	6	3	6	3	25	1	1	4	4	503
BC&T - Total	432	152	82	151	82	12	6	12	6	50	2	2	8	8	1.005
LCNE - Matutino	31	12	6	12	6	1	1	1	1	4	1	1	1	1	79
LCNE - Noturno	31	12	6	12	6	1	1	1	1	4	1	1	1	1	79
LCNE - Total	62	24	12	24	12	2	2	2	2	8	2	2	2	2	158
<i>Campus Santo André</i> Totais	494	176	94	175	94	14	8	14	8	58	4	4	10	10	1.163

CAMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO															
Curso / Turno	Modalidade de concorrência														Total
	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V5744	V5745	V5747	V5746	V5748	
BC&T - Matutino	91	32	18	32	18	3	1	3	1	10	1	1	2	2	215
BC&T - Noturno	92	32	18	32	18	3	1	3	1	10	1	1	2	2	216
BC&T - Total	183	64	36	64	36	6	2	6	2	20	2	2	4	4	431

BC&H - Matutino	72	26	15	26	14	2	1	2	1	8	1	1	2	2	173
BC&H - Noturno	72	26	15	26	14	2	1	2	1	8	1	1	2	2	173
BC&H - Total	144	52	30	52	28	4	2	4	2	16	2	2	4	4	346
LCH - Matutino	6	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	24
LCH - Noturno	6	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	24
LCH - Total	12	6	4	4	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	48
<i>Campus</i> São Bernardo do Campo - Totais	339	122	70	120	68	12	6	12	6	38	6	6	10	10	825

Legenda – Cursos:

BC&T: Bacharelado em Ciência & Tecnologia

LCNE: Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas

BC&H: Bacharelado em Ciências & Humanidades

LCH: Licenciatura em Ciências Humanas

Legenda – Modalidades de concorrência:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409, de 28/12/2016).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 13.409, de 28/12/2016).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409, de 28/12/2016).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409, de 28/12/2016).

V5744: Candidatos com Deficiência, independentemente da escola em que concluiu o ensino médio.

V5745: Candidatos Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de vulnerabilidade econômica.

V5746: Candidatos Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis em situação de vulnerabilidade econômica.

V5747: Candidatos Refugiados ou solicitantes de refúgio, independentemente de renda familiar.

V5748: Candidatos Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis, independentemente de renda familiar.

**ANEXO 2 – Relação de Cursos de Formação Específica
(referências ao item 3.5 do edital de ingresso¹)**

I) Campus Santo André: cursos vinculados ao BC&T

Curso de Formação Específica	Vagas
Engenharia de Informação	125
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	125
Engenharia Ambiental e Urbana	125
Engenharia de Materiais	125
Engenharia de Energia	125
Bacharelado em Ciência da Computação	140
Bacharelado em Ciências Biológicas	50
Bacharelado em Física	50
Bacharelado em Matemática	50
Bacharelado em Química	50
Bacharelado em Biotecnologia	48

II) Campus Santo André: cursos vinculados às LCNE

Curso de Formação Específica	Vagas
Licenciatura em Ciências Biológicas	40
Licenciatura em Física	40
Licenciatura em Matemática	40
Licenciatura em Química	40

III) Campus São Bernardo do Campo: cursos vinculados ao BC&T

Curso de Formação Específica	Vagas
Engenharia Aeroespacial	125
Engenharia Biomédica	125
Engenharia de Gestão	125
Bacharelado em Neurociência	60

IV) Campus São Bernardo do Campo: cursos vinculados ao BC&H

Curso de Formação Específica	Vagas
Bacharelado em Filosofia	50
Bacharelado em Planejamento Territorial	76
Bacharelado em Políticas Públicas	74
Bacharelado em Ciências Econômicas	74
Bacharelado em Relações Internacionais	76

V) Campus São Bernardo do Campo: cursos vinculados à LCH

Curso de Formação Específica	Vagas
Licenciatura em Filosofia	50

ⁱ A soma de vagas de todos os cursos específicos de graduação (2.008 vagas) corresponde à soma das vagas ofertadas pela UFABC por meio do SISU 2022.1 (1.988 vagas) e as vagas ofertadas por meio do edital nº 059/2021, de reserva de vagas para premiados em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas (20 vagas).

ANEXO 3 – Tabela de Modalidades de Concorrência (referências aos itens do edital de ingresso)

Vagas Leis nº 12.711 e Lei nº 13.409 (item 3.3. inciso I) e Ampla Concorrência		
+ INCLUSIVA -	A0	Ampla concorrência (item 3.3. inciso VII)
	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
	L1	Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
	L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
	L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
	L9	Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
	L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita igual</i> ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública

Vagas cota própria Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis (item 3.3. incisos V e VI) e Ampla Concorrência		
+ INCLUSIVA -	AMPLA	Ampla concorrência (item 3.3. inciso VII)
	V5748	Candidatos Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis independentemente de renda familiar
	V5746	Candidatos Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis em situação de vulnerabilidade econômica

Vagas cota própria Refugiados ou solicitantes de refúgio (item 3.3. incisos III e IV) e Ampla Concorrência		
+ INCLUSIVA -	AMPLA	Ampla concorrência (item 3.3. inciso VII)
	V5747	Candidatos Refugiados ou solicitantes de refúgio
	V5745	Candidatos Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de vulnerabilidade econômica

Vagas cota própria Pessoas com Deficiência (item 3.3. inciso II) e Ampla Concorrência		
+ INCLUSIVA-	AMPLA	Ampla concorrência (item 3.3. inciso VII)
	V5744	Pessoa com Deficiência

ANEXO 4 – Fluxo de Migração dos Candidatos

Para cada curso/*campus*/turno, caso tenha nota final de valor maior, um candidato que optou por uma modalidade de concorrência poderá ocupar uma vaga das modalidades acima dela, seguindo a sequência indicada (da menos inclusiva para a mais inclusiva), mesmo que ainda existam candidatos aptos naquela modalidade.

Opção escolhida pelo Candidato	Modalidade de ocupação de vaga
L5	→ AMPLA
L6	→ AMPLA → L5
L1	→ AMPLA → L5 → L6
L2	→ AMPLA → L5 → L6 → L1
L13	→ AMPLA → L5 → L6 → L1 → L2
L14	→ AMPLA → L5 → L6 → L1 → L2 → L13
L9	→ AMPLA → L5 → L6 → L1 → L2 → L13 → L14
L10	→ AMPLA → L5 → L6 → L1 → L2 → L13 → L14 → L9
V5744 - PcDeficiência	→ AMPLA
V5747 - Refugiado	→ AMPLA
V5745 - Refugiado Renda	→ AMPLA → Refugiado
V5748 – Pessoa Transgênera	→ AMPLA
V5746 – Pessoa Transgênera Renda	→ AMPLA → Pessoa Transgênera

ANEXO 5 – Fluxo de Migração das Vagas para as quais não existam mais Candidatos Aptos

Para cada curso/*campus*/turno, caso restem vagas disponíveis e não restem candidatos aptos para serem convocados, esta(s) vaga(s) será(ão) adicionada(s) à(s) da categoria indicada na tabela abaixo, sucessivamente até a modalidade “Ampla Concorrência”.

Modalidade sem Candidatos Aptos	Migração	Modalidade
L5	→ VAGA → → MIGRA → → PARA →	L10 → L9 → L14 → L13 → L2 → L1 → L6 → AMPLA
L6		L10 → L9 → L14 → L13 → L2 → L1 → L5 → AMPLA
L1		L10 → L9 → L14 → L13 → L2 → L6 → L5 → AMPLA
L2		L10 → L9 → L14 → L13 → L1 → L6 → L5 → AMPLA
L13		L10 → L9 → L14 → L2 → L1 → L6 → L5 → AMPLA
L14		L10 → L9 → L13 → L2 → L1 → L6 → L5 → AMPLA
L9		L10 → L14 → L13 → L2 → L1 → L6 → L5 → AMPLA
L10		L9 → L14 → L13 → L2 → L1 → L6 → L5 → AMPLA
V5744 - PcDeficiência		AMPLA
V5747 - Refugiado		Refugiado Renda → AMPLA
V5745 - Refugiado Renda		Refugiado → AMPLA
V5748 - Pessoa Transgênera		Pessoa Transgênera Renda → AMPLA
V5746 - Pessoa Transgênera Renda		Pessoa Transgênera → AMPLA

ANEXO 6 – Relação de Documentos Mínimos para Comprovação de Renda Familiar (apresentar cópias legíveis)

	DOCUMENTO	PARA QUAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR	ONDE RETIRAR E COMO ADQUIRIR	OBSERVAÇÕES
1	Formulário de Caracterização Familiar	Somente o candidato (a)	https://prograd.ufabc.edu.br/sisu	O (a) candidato (a) deverá informar todas as pessoas que residem no mesmo domicílio na data de inscrição no processo seletivo pelo SISU. Não será permitida alteração (inclusão ou exclusão de pessoas) na composição do grupo familiar originalmente declarado.
2	Documento de Identidade (RG)	Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 16 anos	-	-
3	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 16 anos	Caso não possua este documento, a inscrição poderá ser feita em: https://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ssl/atcta/cpf/inscricao publica/inscricao.asp Caso o documento tenha sido perdido, a 2ª via pode ser retirada em:	Caso o número do CPF conste no documento de identidade a apresentação desse documento não é necessária.

	DOCUMENTO	PARA QUAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR	ONDE RETIRAR E COMO ADQUIRIR	OBSERVAÇÕES
			https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp	
4	Certidão de Nascimento	Todas as pessoas do grupo familiar menores de 16 anos que não possuam RG	-	-
5	Certidão de Óbito	Em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido	-	-
6	Certidão de Casamento com sentença completa de divórcio	Para pais/responsável legal ou candidato(a) separado.	-	-
7	Declaração de Separação não legalizada - Declaração VII	Para pais ou responsável legal ou candidatos(as) separados(as) sem legalização e/ou que nunca se casaram oficialmente	https://prograd.ufabc.edu.br/sisu	O (A) declarante deverá anexar comprovante de endereço no nome do ex-companheiro (a), comprovando que a pessoa não reside mais com a família. Caso não possua tal documento, deverá justificar na própria declaração.
8	Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela, para casos de ampliação do grupo familiar	Para todos os casos em que há extensão do grupo familiar e para situações em que os responsáveis não sejam os pais biológicos	-	Considera-se como ampliação do grupo familiar a incorporação de outras pessoas como: primo, sobrinho e outros que passaram a integrar o grupo familiar.
9	Comprovante de Residência (Contas de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura, provedores de Internet) com no máximo 90 dias.	Todos os candidatos(as), um por grupo familiar (respeitada as observações ao lado)	-	No caso de pais separados de fato, mas casados legalmente ou que nunca foram casados e vivem em casas distintas, apresentar comprovante de endereço em

	DOCUMENTO	PARA QUAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR	ONDE RETIRAR E COMO ADQUIRIR	OBSERVAÇÕES
				nome de cada um. O documento deve ser nominal, constar o endereço completo do imóvel e estar legível. A equipe avaliadora poderá pedir Comprovantes de Residência de outros meses ou de outros membros do grupo familiar.
10	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 16 anos	Para informações de como obter e acessar a versão digital: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho	Deverá conter dados pessoais, dados completos de Contratos de Trabalho vigentes nos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo pelo SISU (com data de admissão) e Anotações Gerais, se houver.
11	Contracheques referentes aos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo pelo SISU	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado	-	Os contracheques devem ser de todos os vínculos trabalhistas, referente aos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo pelo SISU (independente da data em que ocorrer as convocações para solicitação de matrícula)
12	Declaração do empregador informando renda bruta três meses anteriores à inscrição no processo seletivo pelo SISU	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração como trabalhador doméstico e que não possuem contracheque	-	Não serão considerados no cálculo de renda per capita 1/3 de férias, auxílio transporte e décimo terceiro salário. Na declaração do empregador deverá constar: nome completo, endereço, RG e CPF do empregador. Anexar uma cópia do RG do empregador.

	DOCUMENTO	PARA QUAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR	ONDE RETIRAR E COMO ADQUIRIR	OBSERVAÇÕES
13	Declaração de Atividade Informal - Declaração I referentes aos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo pelo SISU	Todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e/ou vínculo empregatício)	https://prograd.ufabc.edu.br/sisu	Documento obrigatório para todos os trabalhadores informais, inclusive aqueles que realizam atividades esporádicas. Caso possua Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), os documentos devem ser apresentados de acordo com os itens de 25 a 32.
14	Comprovante de recebimento do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto recebido nos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo pelo SISU	Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de Aposentadoria, Pensão ou Benefício (Auxílio-doença, Auxílio-acidente, Salário maternidade, BPC) pelo INSS, órgão privado ou regime próprio	Benefícios pagos pelo INSS: https://meu.inss.gov.br/central/index.html Órgão privado ou regime próprio de previdência: Verificar com o órgão pagador onde está disponível o comprovante deste pagamento	Atenção para o cadastramento de login e senha no site do INSS. Cadastre sua senha pela internet tento em mãos sua(s) Carteira(s) de Trabalho, RG e CPF. Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários.
15	Declaração de Rendimento além do benefício previdenciário - Declaração VI	Membros do grupo familiar que recebem algum benefício previdenciário	https://prograd.ufabc.edu.br/sisu	Documento obrigatório para aposentados e pensionistas.
16	Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração referente aos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo pelo SISU	Todas as pessoas do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica	Junto ao local de Estágio ou Instituição de Ensino	-

	DOCUMENTO	PARA QUAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR	ONDE RETIRAR E COMO ADQUIRIR	OBSERVAÇÕES
17	Declaração de ausência de Rendimentos - Declaração V , referente aos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo pelo SISU	Todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 16 anos, inclusive o(a) candidato(a), sem nenhum rendimento nos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo pelo SISU , ou que nunca exerceram atividade remunerada	https://prograd.ufabc.edu.br/sisu	Documento obrigatório inclusive para pessoas do lar, sem rendimentos, desempregados, pessoas que nunca trabalharam e candidato(a)s maiores de 16 anos sem renda.
18	Declaração Negativa de Ocupação de Cargo, Emprego ou Função Pública – Declaração VIII	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 18 anos , inclusive o(a) candidato(a) (de acordo com a idade), exceto servidor ou empregado público	https://prograd.ufabc.edu.br/sisu	-
19	Declaração de recebimento de aluguel - Declaração IV	Todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel nos últimos três meses	https://prograd.ufabc.edu.br/sisu	A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado indicar "0" (zero) como valor recebido e informar a situação por meio de declaração assinada e datada.

	DOCUMENTO	PARA QUAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR	ONDE RETIRAR E COMO ADQUIRIR	OBSERVAÇÕES
20	Declaração de recebimento de Pensão - Declaração III	Candidato(a) com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados; Membros do grupo familiar divorciados; Membros do grupo familiar, menores de 24 anos, cujo pai ou mãe não faça parte do grupo.	https://prograd.ufabc.edu.br/sisu	Cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá emitir sua própria declaração, com exceção dos menores de 18 anos, cuja declaração deverá ser assinada pelo responsável. Caso não receba pensão indicar 0 (zero) como valor recebido. Em caso de recebimento, anexar documento comprobatório
21	Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato de Vínculos e Contribuições Previdenciárias disponibilizado pela Previdência Social, constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações	Todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 16 anos, inclusive o(a) candidato(a).	Mais informações em: http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/cnis/ Correntistas da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil pode imprimir este documento nos terminais de atendimento (caixas eletrônicos).	Apresentar extrato completo, contendo vínculos empregatícios e salários. Em caso de não possuir registro, apresentar tela de consulta de que nada consta.
22	Declaração de Autenticidade do Imposto de Renda (Ano Calendário 2020/Exercício 2021) - Declaração II	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do referido exercício	https://prograd.ufabc.edu.br/sisu	
23	Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega , do referido exercício (Ano	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do referido exercício.	-	Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir. Caso o documento apresente bens (ex.:

	DOCUMENTO	PARA QUAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR	ONDE RETIRAR E COMO ADQUIRIR	OBSERVAÇÕES
	Calendário 2020/Exercício 2021)			veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos caberá ao candidato(a) apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio do recibo oficial de compra e venda. Em casos de Aplicações Financeiras (poupanças, fundo de investimentos, ações, entre outros) deverão ser apresentados Extratos Bancários atualizados. Havendo Declaração Retificadora, deverá ser apresentada a Declaração original, bem como a justificativa para Retificação.
24	Comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física/IRPF (Exercício 2021)	Todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 16 anos, que não realizaram a declaração de imposto de renda do exercício citado	Disponível em: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicao_mobi.asp	O documento deverá constar a seguinte mensagem: <i>“Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”</i> . Qualquer outra mensagem indica que a pessoa foi declarante de Imposto de Renda e deve apresentar a Declaração completa.
25	Contrato Social ou Ficha de Firma Individual	Todas as pessoas da família com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	-	-
26	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica	Todas as pessoas da família com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Disponível em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp	ATENÇÃO: Caso a empresa esteja inativa, apresentar Declaração de Inatividade de 2020/2021.
27	Declaração de Faturamento da empresa referente aos três meses anteriores à inscrição no processo	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da	Contador devidamente registrado em Conselho de Classe	Documento obrigatório para todos os CNPJ ativos. Na referida declaração descrever Receitas

	DOCUMENTO	PARA QUAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR	ONDE RETIRAR E COMO ADQUIRIR	OBSERVAÇÕES
	seletivo pelo SISU	Pessoa Jurídica (CNPJ)		e Despesas, obrigatoriamente.
28	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à renda dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo pelo SISU	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	DECORE: Contador devidamente registrado em Conselho de Classe Modelo do Relatório Mensal das despesas, sugerido pelo SEBRAE(para MEI): prograd.ufabc.edu.br/sisu	Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.364 de 25/11/2011, obrigatoriamente contendo rendimentos referentes à retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo pelo SISU Para MEI/Microempreendedor Individual, poderá ser apresentada a DECORE ou Relatório Mensal das despesas, sugerido pelo SEBRAE.
29	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) (Ano 2020/exercício 2021) ou Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (de Renda simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL), (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI)	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	-	Obrigatório inclusive para empresa ativa que esteve em inatividade no ano. Nesse caso deverá ser apresentada a Declaração de Inatividade . Obrigatório para pessoa jurídica na qualidade de Microempreendedor.

	DOCUMENTO	PARA QUAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR	ONDE RETIRAR E COMO ADQUIRIR	OBSERVAÇÕES
30	Certificado de Microempreendedor Individual/MEI	Todas as pessoas do grupo familiar que tenham inscrição como Microempreendedores Individuais	-	-
31	Histórico de relacionamento financeiro – Registrato	Apenas para pessoas do grupo familiar que possuem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Acessar https://www3.bcb.gov.br/registrato/login/	Apresentar documento em nome da pessoa física e em nome da empresa, com relatório completo, contendo Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS).
32	Extratos bancários de todas as contas bancárias em nome da pessoa física e da pessoa jurídica dos três meses anteriores a data de inscrição no SISU	Apenas para pessoas do grupo familiar que possuem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	-	Apresentar documento completo em nome da pessoa física e em nome da empresa.
33	Cartão do Programa Bolsa Família, Ação Jovem ou outros programas sociais com comprovante do último valor recebido	Para famílias beneficiárias de Programas Sociais	-	-
34	Candidatos que POSSUEM Cadastro Único – CadÚnico	Para famílias beneficiárias e/ou cadastradas em Programas Sociais	-	FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 que apresenta número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, a renda <i>per capita</i> familiar e os componentes do núcleo familiar. Caso não tenha a Folha Resumo Cadastro Único – V7 o candidato poderá emitir uma via no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php

ANEXO 7 – Procedimentos da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-Racial

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. A Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial instituída com a finalidade de verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial prestada por candidatas(os) negras(os) (pretas(os) e pardas(os) e indígenas, é composta por servidores da UFABC, preferencialmente por membros do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFABC – NEAB, e por pessoas da sociedade civil, com reconhecida capacitação e atuação na área.

1.2. No ato da verificação das(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas(os) e pardas(os) a Comissão considerará apenas os aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes, como critério para validação da autodeclaração.

1.3. Na etapa de verificação a(o) candidata(o) deverá preencher e assinar presencialmente o documento de autodeclaração étnico-racial e o termo de autorização para que o procedimento seja registrado em vídeo e áudio.

1.4. Inicialmente, as(os) candidatas(os) serão reunidas(os) para apresentação das etapas do procedimento da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial. As(Os) candidatas(os) serão chamadas(os) individualmente, em sua sessão específica, para verificação fenotípica, preenchimento e assinatura dos documentos mencionados.

1.5. A verificação será realizada perante uma comissão composta por, no mínimo, três membros da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial.

1.6. Em caso de banca de verificação de modo remoto, a(o) candidata(o) da modalidade pretas(os) e pardas(os) deverá submeter os seguintes documentos:

1.6.1. uma foto atualizada com enquadramento frontal;

1.6.2. um vídeo com a duração máxima de 30 segundos. Para a gravação do vídeo a(o) candidata(o) deverá observar as seguintes orientações:

a. no caso de celular, colocá-lo na posição horizontal, enquadrando todo o rosto até a metade da linha do peito;

b. formatos recomendados: mp4 ou mov;

c. a(o) candidata(o) deverá falar apenas o seu nome completo e, em seguida, a frase: “De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa _____”

d. a(o) candidata(o) deverá estar sem maquiagem e o vídeo deverá ser feito em local externo, com luz natural do dia.

1.7. Para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem indígenas será necessário:

- a. entrega da autodeclaração informando a etnia da(o) candidata(o);
- b. entrega da declaração das lideranças da etnia da(o) candidata(o) confirmando o seu pertencimento étnico.

Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá(ão) gravar um vídeo informando o nome e a etnia da(o) candidata(o) e confirmando o pertencimento étnico da(o) mesma(o).

Caberá à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial avaliar a consistência da documentação apresentada pela(o) candidata(o) autodeclarada(o) indígena.

2. DO COMPARECIMENTO PRESENCIAL

2.1. Para participar da sessão de verificação, a(o) candidata(o) terá de apresentar documento de identificação oficial original com foto que contenha o número do documento de identificação usado para fins de inscrição no SISU 2022.1.

2.2. Nos casos em que a solicitação de matrícula tenha sido feita por procuração será autorizada a verificação da autodeclaração em data posterior, conforme calendário a ser divulgado no site da UFABC.

2.3. Para a verificação da autodeclaração não será permitida representação por procuração de candidatas(os) convocadas(os) e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento da(o) candidata(o).

3. DO RESULTADO

3.1. Finalizada a verificação, a Comissão não divulgará o resultado, mas entregará um protocolo que autoriza o candidato a comparecer para a Solicitação de Matrícula.

3.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença das(os) candidatas(os).

3.3. No prazo de 24 horas a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-Racial entregará à Comissão de Homologação relatório com os resultados das verificações realizadas, fazendo constar os termos “**HOMOLOGADO**” ou “**NÃO HOMOLOGADO**”, segundo as situações que seguem:

- Homologada(o) - A(o) candidata(o) foi aferida(o) como “preta(o)” ou “parda(o)” ou “indígena” pela Comissão;
- Não homologada(o) - A(o) candidata(o) não foi aferida(o) como “preta(o)” ou “parda(o)” ou “indígena” pela Comissão;
- Não homologada(o) - A(o) candidata(o) não assinou a autodeclaração Étnico-racial perante a Comissão;
- Não homologada(o) - A(o) candidata(o) recusou a realização da filmagem do procedimento;
- Não homologada(o) – A(o) candidata(o) não compareceu, nos termos da convocação;
- Não homologada(o) - A(o) candidata(o) não entregou a autodeclaração Étnico-racial de indígena;

3.4. A comissão permanente de verificação homologa (ou não) por decisão dos membros que fazem a verificação presencial do candidato(a).

4. DO RECURSO

4.1. Será assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá protocolar seu pleito na Central de Atendimento ao Estudante da UFABC. Na eventualidade de não funcionamento presencial da Central de Atendimento ao Estudante, o recurso poderá ser interposto remotamente para o e-mail divulgado no endereço eletrônico **prograd.ufabc.edu.br/sisu**.

4.3. Caberá à Comissão designar os membros da banca que farão o novo procedimento de verificação em atendimento ao recurso interposto pela(o) candidata(o).

ANEXO 8 – Situações de Não Elegibilidade às Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência

Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

- a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);
- b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);
- c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);
- d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);
- e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;
- f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 143/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025532/2021-38

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

No Anexo da Portaria 2072/2021 - REIT, publicada no Boletim de Serviço nº 1100, de 30 de novembro de 2021, que regulamenta as eleições dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, para a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC,

Onde se lê:

2. Do cronograma das eleições:

06 a 16 de dezembro de 2021	Período de inscrição dos candidatos.
17 de dezembro de 2021	Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos.
18 de dezembro de 2021 a 08 de março de 2022	Campanha eleitoral
09 de março de 2022	Eleição.
10 de março de 2022	Apuração e divulgação dos resultados.
11 a 18 de março de 2022	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com a relação dos eleitos, à Reitoria.

Leia-se:

2. Do cronograma da eleição:



06 de dezembro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022	Período de inscrição dos candidatos.
23 de fevereiro de 2022	Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos.
24 de fevereiro a 08 de março de 2022	Campanha eleitoral
09 de março de 2022	Eleição.
10 de março de 2022	Apuração e divulgação dos resultados.
11 a 18 de março de 2022	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com a relação dos eleitos, à Reitoria.

Onde se lê:

"3.2. As inscrições serão efetuadas a partir da 0h do dia 06 de dezembro de 2021 até às 23h59 do dia 16 de dezembro de 2021, através dos formulários disponíveis no link <http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/cpa/eleicoes>. Os candidatos deverão preencher o formulário de acordo com sua categoria e enviá-lo, durante o período de inscrições."

Leia-se:

"3.2. As inscrições serão efetuadas a partir da 0h do dia 06 de dezembro de 2021 até às 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2022, através dos formulários disponíveis no link <http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/cpa/eleicoes>. Os candidatos deverão preencher o formulário de acordo com sua categoria e enviá-lo, durante o período de inscrições."

Onde se lê:

"4.1. A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 18 de dezembro de 2021 e 08 de março de 2022."

Leia-se:

"4.1. A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 24 de fevereiro e 08 de março de 2022."

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 11:18)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **143**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **aaf2288257**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 144/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025606/2021-36

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2021.

Na [PORTARIA Nº 2101, de 06 de Dezembro de 2021](#) , publicada no Boletim de Serviço nº 1103, de 10 de dezembro de 2021, que designa a composição do Conselho Técnico-Científico da Universidade Federal do ABC (CTC-NETEL), onde se lê:

I - Angela Terumi Fushita - coordenadora-geral do NETEL (titular) e Miguel Said Vieira - vice-coordenador do NETEL (suplente);

II - Rafael Sammarco Martins (titular) e Carlos Eduardo Rocha dos Santos (suplente), representantes indicados pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad);

III - Diego Paolo Ferruzzo Correa (titular) e Silvia Novaes Zilber Turri (suplente), representantes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG);

IV - Lillian Santos Leite Menezes (titular) e Sandra Cristina Trevisan (suplente), representantes indicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);

V - Kate Mamhy Oliveira Kumada (titular) e Paula Priscila Braga (suplente), representantes indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes);

VI - Rosana Moreno Quevedo (titular) e Gustavo Adolfo Galati de Oliveira (suplente); representantes indicados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP);

VII - Hueder Paulo Moisés de Oliveira (titular) e Ronei Miotto (suplente); representantes indicados pelo Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

VIII - Wesley Gois (titular) e Wallace Gusmão Ferreira (suplente); representantes indicados pelo Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

IX - Itana Stiubiener (titular) e Juliana Cristina Braga (suplente); representantes indicados pelo Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

X - Carlos Alberto Orsolon Silva (titular) e Paulo Victor Fernandes da Silva (suplente), representantes indicados pela Coordenação do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);

XI - Carla de Castro Palmieri (titular) e Hugo da Silva Carlos (suplente), representantes indicados pela Biblioteca.

XII - Eduardo da Costa Lima (titular) e Laura Passarella Carajoiras (suplente), representantes indicados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Leia-se:

I - Angela Terumi Fushita - coordenadora-geral do NETEL (titular) e Miguel Said Vieira - vice-coordenador do NETEL (suplente);

II - Camilo Misura (titular) e Carlos Eduardo Rocha dos Santos (suplente), representantes indicados pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad);

III - Diego Paolo Ferruzzo Correa (titular) e Silvia Novaes Zilber Turri (suplente), representantes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG);

IV - Lilian Santos Leite Menezes (titular) e Sandra Cristina Trevisan (suplente), representantes indicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);

V - Kate Mamhy Oliveira Kumada (titular) e Paula Priscila Braga (suplente), representantes indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes);

VI - Rosana Moreno Quevedo (titular) e Gustavo Adolfo Galati de Oliveira (suplente); representantes indicados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP);

VII - Hueder Paulo Moisés de Oliveira (titular) e Ronei Miotto (suplente); representantes indicados pelo Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

VIII - Wesley Gois (titular) e Wallace Gusmão Ferreira (suplente); representantes indicados pelo Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

IX - Itana Stiubiener (titular) e Juliana Cristina Braga (suplente); representantes indicados pelo Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

X - Carlos Alberto Orsolon Silva (titular) e Paulo Victor Fernandes da Silva (suplente), representantes indicados pela Coordenação do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);

XI - Carla de Castro Palmieri (titular) e Hugo da Silva Carlos (suplente), representantes indicados pelo Sistema de Bibliotecas;

XII - Rafael Rondina (titular) e Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli (suplente), representantes indicados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPLadi);

XIII - Eduardo da Costa Lima (titular) e Laura Passarella Carajoiras (suplente), representantes indicados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 14:11)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **144**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **16/12/2021** e o código de verificação: **68ab3db3ce**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2125/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.025492/2021-24

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

Designa o servidor Diego Marin Fermino para responder como fiscal responsável pelas Atas SRPs nº 78/2021 e 79/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Diego Marin Fermino (SIAPE nº 3052209) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 78/2021 e 79/2021, processo nº 23006.011941/2021-57, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas INDIKA PRODUÇÕES SERIGRÁFICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e GIACOMO RESENDE SEOLIN, respectivamente, tendo como substituto o servidor Odilon Santos do Nascimento (SIAPE nº 2110844).

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:26)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2125**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **66c600de9e**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2127/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.025620/2021-30

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2021.

Cria a Comissão de Assessoramento para Novos Cursos de Doutorado e designa os seus membros.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Assessoramento para Novos Cursos de Doutorado, com o objetivo de auxiliar os coordenadores dos programas de mestrado a elaborarem as propostas de doutorado para envio à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no ano de 2022, por meio da Apresentação de Propostas para Cursos Novos (APCN).

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a comissão supracitada, sob a presidência do primeiro:

1. Charles Morphy Dias dos Santos
2. João Paulo Gois
3. Luciana Zaterka
4. Luiz Henrique Bonani do Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 14:56)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2127**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2021** e o código de verificação: **170cd5ca43**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2128/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.025648/2021-77

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2021.

Estabelece os critérios para a concessão de bolsas de estudo aos ingressantes em 2022.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - CoPG-FIL, no uso de suas atribuições e considerando os Arts. 31 e 32 das Normas Internas do Programa, bem como os Editais 022/2021 e 023/2021 (Processos Seletivos de Mestrado e Doutorado para Ingresso no Programa em 2022),

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 31 das Normas Internas do Programa, a concessão de bolsas de estudo cabíveis ao Programa em 2022 será feita com base na classificação dos discentes nos Processos Seletivos de Mestrado e Doutorado regulados pelos Editais 022/2021 e 023/2021.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 18:59)

FERNANDO COSTA MATTOS

COORDENADOR DE GESTÃO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

EdUFABC (11.01.08.05)

Matrícula: 1837751

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2128**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2021** e o código de verificação: **2ea9626f2f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 31/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.025443/2021-91

Santo André-SP, 13 de Dezembro de 2021

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 11:22)

KARL PETER BURR

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

PPGMEC (11.01.06.36)

Matrícula: 1604343

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **1d61e00e9c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

EDITAL

Abertura de processo seletivo, em fluxo contínuo, de discentes para o nível de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo, de discentes para o nível de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição neste processo o candidato deve satisfazer pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - Ter bolsa de estudos aprovada por empresas, por agência de fomento à pesquisa, por IES nacional ou estrangeira, ou como parte de Projeto de Pesquisa Temático financiado por agência de fomento;

II - Ter aprovação com conceito A ou B em pelo menos uma disciplina de Pós-graduação do PPG-MEC das listadas no ANEXO I, cursadas como aluno especial nos últimos 12 meses.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa, que indicará dentre seus membros credenciados, uma Comissão de Seleção, a qual terá seus nomes divulgados na página do PPG-MEC, de acordo com a Área de Concentração do PPG-MEC, com o objetivo de avaliar o mérito acadêmico da candidatura.

1.3. O candidato deverá ter a aceitação de orientação de um membro docente do PPG-MEC no momento da inscrição (vide anexo II), nos termos das normas internas vigentes do PPG-MEC quando da inscrição (vide link: <http://posmec.ufabc.edu.br/index.php/pt-br/corpo-docente>).

1.4. O candidato aprovado no processo, com bolsa de estudo especificada no inciso I do item 1.1, não poderá concorrer à bolsa de estudo institucional da UFABC.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição deverá ser efetivada conforme o calendário do item 2.1.2, dentro do prazo de validade deste edital, que é de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação (vide data de publicação no cabeçalho deste Edital).

2.1.1. O candidato que atender ao inciso I do item 1.1 a matrícula será efetivada de imediato com apresentação da comprovação da concessão da bolsa de estudos conforme descrito no referido inciso.

2.1.2. Calendário de Inscrição para não bolsistas.

PARA INGRESSO EM	DATA-LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO ATÉ	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2022.2	20/04/2022	27/04/2022	02/05/2022
2022.3	05/08/2022	11/08/2022	15/08/2022
2023.1	25/11/2022	30/11/2022	05/12/2022

2.2. O candidato aprovado poderá iniciar suas atividades no início do próximo quadrimestre letivo, seguindo o calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, <https://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/> salvo o candidato do item 2.1.1.

2.3. Caso a matrícula não tenha sido realizada no período, conforme calendário do item 2.1.2, a aprovação para ingresso no mestrado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas aos candidatos aptos nos termos desde Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o [link](#) do 4.1 até as **23h59 minutos do horário de Brasília das datas limites para submissão de inscrição conforme calendário do item 2.1.2**, no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em Alunos Regulares e clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher **MEC - INGRESSO FLUXO CONTÍNUO - ALUNOS REGULARES MESTRADO**, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos conforme item 4.3 (**obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF**).

4.3. Documentação necessária para inscrição:

- I. RG (para brasileiros) ou RNM/Passaporte (para estrangeiros);
- II. Projeto de pesquisa assinado pelo candidato e pelo orientador;
- III. Se candidato com bolsa de pesquisa previamente aprovada, enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga. Observar o inciso I do item 1.1;
- IV. Se não for bolsista, comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC atestando a disciplina cursada como aluno especial, conceitos e período em que estas foram cursadas, conforme inciso II do item 1.1;
- V. Aceite de orientador (vide item 1.3), conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido;
- VI. Aceite de Normas conforme ANEXO III;
- VII. Curriculum Vitae, preferencialmente da plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- VIII. Histórico escolar da graduação completo;
- IX. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou carta do coordenador do curso de graduação, atestando a iminente conclusão do mesmo com a previsão da data de colação de grau que não ultrapasse a data final do quadrimestre de ingresso conforme Resolução CPG Nº 03, de 11 de agosto de 2014 ou legislação vigente a época de ingresso do candidato aprovado;
- X. Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- XI. Projeto de Pesquisa: o candidato deverá elaborar um projeto de pesquisa junto com seu possível orientador e submetê-lo na inscrição. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 10 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender:
 - a) Resumo (máximo 20 linhas);
 - b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
 - d) Objetivos;
 - e) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
 - f) Material e métodos e
 - g) Forma de análise dos resultados.

4.3.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017, na Portaria da ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.3. A Coordenação do programa fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital.

4.3.4. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada na página oficial do PPG-MEC na internet (<http://posmec.ufabc.edu.br/>).

4.3.5. O candidato que tiver sua inscrição indeferida OU NÃO FOR APROVADO no processo seletivo poderá entrar com recurso, via e-mail institucional do PPG-MEC - posmec@ufabc.edu.br – Assunto: “Recurso – PPG-MEC – Fluxo Contínuo - nome completo do candidato)” em até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado na página oficial do PPG-MEC na internet.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1. Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas passarão por processo de avaliação pela Comissão de Seleção, considerando os seguintes quesitos:

- I. Curriculum Vitae;
- II. Histórico escolar da graduação;
- III. Pertinência do projeto de pesquisa em relação às linhas de pesquisa do PPG-MEC e exequibilidade, dadas as disponibilidades de infraestrutura laboratorial, computacional, e de docentes e técnicos do PPG-MEC.

5.2. A Comissão de Seleção se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula em formato a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC. Observando o calendário apresentado no item 2.1.2 e os candidatos bolsistas observar o item 2.1.1 .

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2. Ao se inscrever, o candidato assume conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica <http://posmec.ufabc.edu.br/> e o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC e demais legislação (portarias, resoluções e etc.).

7.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, divulgados na página eletrônica do PPG-MEC em <http://posmec.ufabc.edu.br/>

7.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, elas poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do PPG-MEC - posmec@ufabc.edu.br.

8.2. Fica revogado o Edital 061/2020 partir da data de publicação do presente edital.

8.3. O presente edital terá validade de 12 meses a contar da data de sua publicação.

Santo André, 13 de dezembro de 2021.

ANEXO I

LISTAS DE DISCIPLINAS

MEC-414 Dinâmica não Linear e Estabilidade
MEC-320 Fundamentos da Mecânica dos Sólidos
MEC-211 Mecânica dos Fluídos
MEC-415 Modelagem e Controle de Robôs Móveis Autônomos
MEC-416 Modelagem e Controle de Sistemas Multivariáveis
MEC-329 Processos de Fabricação
MEC-213 Termodinâmica
MEC-216 Escoamento Multifásico
MEC-321 Fundamentos da Mecânica dos Sólidos II
MEC-326 Otimização em Engenharia Mecânica
MEC-412 Técnicas de Controle Não Linear
MEC-410 Tópicos Avançados em Dinâmica
MEC-501C Tópicos Especiais em Fenômenos de Transporte: Simulação e Otimização de Sistemas Térmicos
MEC-413 Controle e Identificação de Sistemas em Tempo Discreto
MEC-323 Elementos Finitos em Mecânica dos Sólidos
MEC-411 Fundamentos da Teoria de Estimação
MEC-215 Teoria da Camada Limite
MEC-502A Tópicos Especiais em Mecânica dos Sólidos: Introduction to Structural Integrity, Non-destructive Inspection and Testing.
MEC-212 Transferência de Calor
MEC-330 Fundamentals of Solid Mechanics



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

ANEXO II

ACEITE DE ALUNO PELO ORIENTADOR

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

Eu, *Nome completo Prof. ou Prof.ª*, SIAPE nº _____, docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC venho por meio deste comunicar que aceito ser o(a) orientador(a) do(a) aluno(a) (*nome completo*) ,RG nº _____ no nível de *Mestrado* do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC, a partir do primeiro dia de aula do calendário acadêmico.

Atenciosamente,

Local , inserir a data

Informar e-mail institucional do professor

Informar e-mail institucional do professor

Informar e-mail o mesmo da inscrição

Informar e-mail o mesmo da inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO
E DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, nome completo, nacionalidade, Escolher um item., nº documento, declaro que li e aceito o Regimento da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC (publicado no Boletim de Serviços 879 de 24 de setembro de 2019), a Norma do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica publicado no Boletim de Serviço nº 975, de 21 de agosto de 2020, as resoluções, portarias e demais normas publicadas nos sítios eletrônicos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do programa supracitado e comprometo-me ainda a manter-me sempre atualizado acompanhando periodicamente os respectivos sítios eletrônicos.

Local , inserir a data

Informar e-mail o mesmo da inscrição

Informar e-mail o mesmo da inscrição



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1050 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025421/2021-21

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor SERGIO HENRIQUE BEZERRA DE SOUSA LEAL, SIAPE 1550494, do encargo de Vice-Coordenador da Licenciatura em Química, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar o servidor SERGIO HENRIQUE BEZERRA DE SOUSA LEAL, SIAPE 1550494, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Química, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 16:05)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1050**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **7fa8b7cb03**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1051 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025422/2021-76

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL CAVA MORI, SIAPE 2249459, para o encargo de Vice-Coordenador da Licenciatura em Química, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL CAVA MORI, SIAPE 2249459, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Química, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 16:05)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1051**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **b87e609941**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1052 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025423/2021-11

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora GRACIELLA WATANABE, SIAPE 1032643, do encargo de Vice-Coordenadora da Licenciatura em Física, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar a servidora GRACIELLA WATANABE, SIAPE 1032643, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Física, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 16:05)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1052**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **50ad0481e4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1053 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025424/2021-65

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRENO ARSIOLI MOURA, SIAPE 1660201, para o encargo de Vice-Coordenador da Licenciatura em Física, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor BRENO ARSIOLI MOURA, SIAPE 1660201, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Física, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 16:05)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1053**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **16e31e02d9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1054 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025425/2021-18

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS, SIAPE 2265513, da função de Vice-Coordenadora da Licenciatura em Ciências Biológicas, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar a servidora ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS, SIAPE 2265513, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Ciências Biológicas, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 16:05)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1054**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **e9f8726c87**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1055 / 2021 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025426/2021-54

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENATA DE PAULA OROFINO SILVA, SIAPE 3047468, para o encargo de Vice-Coordenadora da Licenciatura em Ciências Biológicas, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora RENATA DE PAULA OROFINO SILVA, SIAPE 3047468, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Ciências Biológicas, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 16:05)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1055**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **74acc296f9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1056 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025427/2021-07

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora LETICIE MENDONCA FERREIRA, SIAPE 1652541, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar a servidora LETICIE MENDONCA FERREIRA, SIAPE 1652541, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Designar a servidora LETICIE MENDONCA FERREIRA, SIAPE 1652541, para o encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Designar a servidora LETICIE MENDONCA FERREIRA, SIAPE 1652541, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 16:05)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1056**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **8d572ce5ee**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1057 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025428/2021-43

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora JANAINA DE SOUZA GARCIA, SIAPE 1838759, da função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar a servidora JANAINA DE SOUZA GARCIA, SIAPE 1838759, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Designar a servidora JANAINA DE SOUZA GARCIA, SIAPE 1838759, para o encargo de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Designar a servidora JANAINA DE SOUZA GARCIA, SIAPE 1838759, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 16:05)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1057**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **1a3a7d3ea3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1058 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025429/2021-98

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PETER MAURICE ERNA CLAESSENS, SIAPE 1714632, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar o servidor PETER MAURICE ERNA CLAESSENS, SIAPE 1714632, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Designar o servidor PETER MAURICE ERNA CLAESSENS, SIAPE 1714632, para o encargo de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Designar o servidor PETER MAURICE ERNA CLAESSENS, SIAPE 1714632, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 16:05)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1058**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **cfed14113d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1059 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025430/2021-12

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor EDUARDO LUCAS SUBTIL, SIAPE 1073159, da função de Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar o servidor EDUARDO LUCAS SUBTIL, SIAPE 1073159, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Designar o servidor EDUARDO LUCAS SUBTIL, SIAPE 1073159, para o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Designar o servidor EDUARDO LUCAS SUBTIL, SIAPE 1073159, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 16:05)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1059**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **cc0fba9d5f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1060/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025440/2021-58

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor ALEXANDRE ALVES DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2398531, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa, do Biotério - Campus SBC para a Biotério - Campus SA, a contar de 01/01/2022. Protocolo: 23006.025166/2021-17

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 16:05)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1060**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **e032c85aea**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1061 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025473/2021-06

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório da docente integrante da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionada, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-a aprovada:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
3086847	HELOISE ASSIS FAZZOLARI	01/02/2022

* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1061**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **6faae7f969**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1062 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025474/2021-42

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MATHEUS FORTES SANTOS, SIAPE 1272791, do encargo de substituto eventual do(a) Curador(a) do Herbário da UFABC, código FG-5, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1062**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **c1c679b686**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1063 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025475/2021-97

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **ÁLVARO TAKEO OMORI**, SIAPE 1600860, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Central Experimental Multiusuário Santo André, código FG-3, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1063**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **7d0de99db1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1064 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025476/2021-31

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora PATRÍCIA APARECIDA DA ANA, SIAPE 1760474, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Central Experimental Multiusuário São Bernardo do Campo, código FG-4, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1064**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **fbf0c0d601**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1065 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025477/2021-86

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRÍCIA APARECIDA DA ANA**, SIAPE 1760474, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Central Experimental Multiusuário - Campus SBC, código FG-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1065**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **b640a650b6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1066 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025478/2021-21

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor ANSELMO NOGUEIRA, SIAPE 2887832, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação, código FG-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1066**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **de9cc69543**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1067 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025480/2021-08

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor MAURÍCIO DOMINGUES COUTINHO NETO, SIAPE 1544403, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Central Computacional Multiusuário, código FG-5, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1067**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **825a0143b0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1068 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025481/2021-44

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS, SIAPE 1640114, do encargo de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Biotecnologia, a contar de 1º janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar a servidora MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS, SIAPE 1640114, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Biotecnologia, código FCC, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1068**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **819bb0c8c6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1069 / 2021 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025482/2021-99

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA DE MATTOS AREAS DAU, SIAPE 1544951, para o encargo de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Biotecnologia, a contar de 1º janeiro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA DE MATTOS AREAS DAU, SIAPE 1544951, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Biotecnologia, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1069**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **8a3df8f64b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1070 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025483/2021-33

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, SIAPE 1771857, do encargo de Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências Biológicas, a contar de 1º janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, SIAPE 1771857, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciências Biológicas, código FCC, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1070**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **f1c461c448**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1071 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025484/2021-88

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATHALIA DE SETTA COSTA, SIAPE 1912347, para o encargo de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Ciências Biológicas, a contar de 1º janeiro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora NATHALIA DE SETTA COSTA, SIAPE 1912347, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciências Biológicas, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1071**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **9d9e8c57ed**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1071 / 2021 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025484/2021-88

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATHALIA DE SETTA COSTA, SIAPE 1912347, para o encargo de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Ciências Biológicas, a contar de 1º janeiro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora NATHALIA DE SETTA COSTA, SIAPE 1912347, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciências Biológicas, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1071**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **9d9e8c57ed**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1073 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025486/2021-77

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI, SIAPE 2297308, para o encargo de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Filosofia, a contar de 1º janeiro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI, SIAPE 2297308, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Filosofia, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1073**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **747c6fcf3f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1074 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025488/2021-66

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ALYSSON FÁBIO FERRARI, SIAPE 2616823, do encargo de Vice-Coordenador do Bacharelado em Física, a contar de 1º janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar o servidor ALYSSON FÁBIO FERRARI, SIAPE 2616823, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Física, código FCC, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1074**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **6f39b791e9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1075 / 2021 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025490/2021-35

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO ALVARO RANHA NEVES, SIAPE 2946001, para o encargo de Vice-Coordenador do Bacharelado em Física, a contar de 1º janeiro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO ALVARO RANHA NEVES, SIAPE 2946001, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Física, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1075**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **9da0186344**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1076 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025491/2021-80

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor BRUNO LEMOS BATISTA, SIAPE 2046361, do encargo de Vice-Coordenador do Bacharelado em Química, a contar de 1º janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar o servidor BRUNO LEMOS BATISTA, SIAPE 2046361, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Química, código FCC, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 12:29)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1076**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **1381bb5bab**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1085 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025510/2021-78

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MIRELA INÊS DE SAIRRE, SIAPE 1766090, para o encargo de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Química, a contar de 1º janeiro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora MIRELA INÊS DE SAIRRE, SIAPE 1766090, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Química, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 14:46)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1085**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **4ccf3d21d5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1086 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025511/2021-12

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARILIA MELLO PISANI, SIAPE 1947221, do encargo de Vice-Coordenadora da Licenciatura em Filosofia, a contar de 1º janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar a servidora MARILIA MELLO PISANI, SIAPE 1947221, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Filosofia, código FCC, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 14:46)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1086**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **8d7cb43f5c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1088 / 2021 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025513/2021-10

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO, SIAPE 2249486, para o encargo de Vice-Coordenador da Licenciatura em Filosofia, a contar de 1º janeiro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO, SIAPE 2249486, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Filosofia, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 14:46)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1088**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **591d3a9d3c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1089 / 2021 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025515/2021-09

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora PATRÍCIA DA SILVA SESSA, SIAPE 2137432, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) Pro Tempore do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, código FCC, a contar de 24 de dezembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 14:46)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1089**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **ba9f8f2cd4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1090 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025516/2021-45

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor PEDRO PAULO ARAUJO MANESCHY, SIAPE 8327886, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Assuntos Comunitários, código FG-2, a contar de 17 de dezembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 14:46)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1090**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **2b3167ff7a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1091 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025517/2021-90

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor FELIPE VASCONCELLOS DE SIQUEIRA, SIAPE 1982402, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Assuntos Comunitários, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 17 de dezembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 14:46)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1091**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **dc855289f1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1102/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025643/2021-44

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora CLARISSA DE FRANCO, matrícula SIAPE nº 1977185, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, do Núcleo de Acessibilidade para a Assessoria Administrativa do Gabinete da PROAP, a contar de 19/12/2021. Protocolo: 23006.025452/2021-82.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 17:40)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1102**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/12/2021** e o código de verificação: **9a8efa6031**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2124 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025449/2021-69

Santo André-SP, 14 de dezembro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO o Capítulo II do Título I da Resolução ConsUni nº 62, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução ConsUni nº 63, que dispõe sobre o Regimento Geral da UFABC;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019, que disciplina a criação, alteração ou extinção de Unidades e Funções Administrativas no âmbito da UFABC;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Estrutura Organizacional da UFABC, para fins de atualização do Sistema Integrado de Gestão da UFABC (SIG), Sistema de Informações Organizacionais (SIORG) e demais sistemas internos e do Governo Federal.

Parágrafo único. A estrutura organizacional constará no Anexo I desta Portaria e será atualizada periodicamente.

Art. 2º As alterações na Estrutura Organizacional da UFABC, exceto aquelas de competência do ConsUni e ConsEPE, deverão observar a Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da SUGPE nº 1635, DE 12 DE ABRIL DE 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1037, de 13 de abril de 2021.

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 17:54)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2124**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **60ae933898**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UFABC

REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (CD-1/CD-2)

Centro de Ciências Naturais e Humanas (CD-3)

Vice-Diretor(a) - Coordenação de Gestão Estratégica do CCNH (CD-4)

Divisão Acadêmica do CCNH (FG-1)

Divisão Administrativa do CCNH (FG-1)

Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CD-3)

Vice-Diretor(a) - Coordenação de Gestão Estratégica do CECS (CD-4)

Divisão Acadêmica do CECS (FG-1)

Divisão Administrativa do CECS (FG-1)

Divisão de Secretaria do CECS (FG-4)

Centro Matemática, Computação e Cognição (CD-3)

Vice-Diretor(a) - Coordenação de Gestão Estratégica do CMCC (CD-4)

Assessor(a) Executivo(a) do CMCC (FG-5)

Divisão Acadêmica do CMCC (FG-1)

Divisão Administrativa do CMCC (FG-1)

Pró-Reitoria de Administração (CD-2)

Assessor(a) Executivo(a) da PROAD (FG-5)

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenação de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio (CD-

4)

Divisão de Aquisições e Contratações (FG-1)

Divisão de Contratos (FG-1)

Seção de Contratos (FG-3)

Divisão de Importação (FG-1)

Divisão de Patrimônio (FG-2)

Coordenação de Gestão Financeira e Contábil (CD-4)

Apoio à Conformidade (FG-4)

Divisão de Administração Financeira (FG-1)

Seção de Liquidação (FG-3)

Divisão de Contabilidade (FG-1)

Seção de Análise Contábil e Fiscal (FG-4)

Seção de Execução Orçamentária (FG-3)

Divisão de Arquivo e Protocolo (FG-2)

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (CD-2)

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenação de Gestão Estratégica da PROAP (CD-4)

Assessoria Administrativa do Gabinete da PROAP (FG-2)

Coordenadoria de Assuntos Comunitários (FG-2)

Assessor(a) Esportivo(a) (FG-5)

Núcleo de Acessibilidade (FG-1)

Seção Administrativa da PROAP (FG-1)

Seção de Segurança Comunitária (FG-1)

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (CD-2)

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenação de Gestão Estratégica da PROEC (CD-4)

Divisão Administrativa da PROEC (FG-1)

Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a) da PROEC (FG-5)

Divisão de Cultura (FG-1)

Divisão de Extensão e Divulgação Científica da PROEC (FG-1)

Assessor(a) Técnico(a) Acadêmico(a) da PROEC (FG-5)

Seção de Divulgação Científica da PROEC (FG-5)

Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROEC (FG-1)

Editora da UFABC

Assessoria Executiva da Editora da UFABC (FG-2)

Pró-Reitoria de Graduação (CD-2)

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenação de Gestão Estratégica da PROGRAD (CD-4)

Assessoria de Assuntos Estratégicos da PROGRAD (FG-1)

Assessor(a) Executiva(o) da PROGRAD (FG-5)

Coordenação dos Laboratórios Didáticos Informática (FG-2)

Laboratórios Didáticos de Informática – Campus SA (FG-3)

Laboratórios Didáticos de Informática – Campus SBC (FG-5)

Coordenação dos Laboratórios Didáticos Úmidos (FG-2)

Laboratórios Didáticos Úmidos – Bloco A (FG-3)

Laboratórios Didáticos Úmidos – Bloco A (Adjunto) (FG-5)

Laboratórios Didáticos Úmidos – Bloco B (FG-4)

Laboratórios Didáticos Úmidos – Campus SBC (FG-3)

Divisão de Laboratórios Didáticos Secos (FG-1)

Seção de Laboratórios Didáticos Secos – Bloco A (FG-2)

Laboratórios Didáticos Secos – Bloco A (FG-4)

Laboratórios Didáticos Secos – Bloco A (Adjunto) (FG-5)

Laboratórios Didáticos Secos – Bloco B (FG-4)

Laboratórios Didáticos Secos – Oficina Mecânica (FG-5)

Seção de Laboratórios Didáticos Secos – Campus SBC (FG-3)

Divisão Acadêmica da PROGRAD (FG-1)

Seção de Assuntos Acadêmicos da PROGRAD (FG-2)

Seção de Atendimento ao Discente – Campus SA (FG-3)

Seção de Atendimento ao Discente – Campus SBC (FG-3)

Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (FG-1)

Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD (FG-1)

Seção de Acompanhamento de Bolsas Acadêmicas da PROGRAD (FG-3)

Seção de Apoio à Gestão da PROGRAD – Campus SBC (FG-5)

Seção da Infraestrutura da PROGRAD (FG-4)

Divisão de Sistemas de Segurança de Informações da PROGRAD (FG-1)

Seção de Organização, Análise de Dados e Documentação (FG-4)

Seção de Gestão de Informação da PROGRAD (FG-2)

Pró-Reitoria de Pesquisa (CD-2)

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenação de Gestão Estratégica da PROPES (CD-4)

Biotério – Campus SA (FG-2)

Biotério – Campus SBC (FG-1)

Central Computacional Multiusuário (FG-5)

Central Experimental Multiusuário – Campus SA (FG-1)

Central Experimental Multiusuário – Campus SBC (FG-3)

Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (FG-4)

Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador (FG-1)

Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da PROPES (FG-1)

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (CD-2)

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenação de Gestão Estratégica da PROPLADI (CD-4)

Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos (FG-1)

Divisão de Planejamento Institucional (FG-5)

Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (FG-1)

Divisão de Programação Orçamentária (FG-5)

Coordenadoria de Regulação e Informação Institucional (FG-1)

Divisão de Informação Institucional (FG-5)

Pró-Reitoria de Pós-Graduação (CD-2)

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenação de Gestão Estratégica da PROPG (CD-4)

Coordenadoria Administrativa dos Programas da PROPG (FG-1)

Divisão Administrativa dos Programas de Pós-Graduação em SBC (FG-5)

Coordenadoria de Assuntos Institucionais da PROPG (FG-1)

Coordenadoria de Integração Multicampi da PROPG (FG-1)

Coordenadoria Orçamentária e Financeira da PROPG (FG-1)

Seção de Controle de Recursos Orçamentários da PROPG (FG-4)

Divisão Acadêmica da PROPG (FG-3)

Agência de Inovação (CD-3)

Diretor(a) Adjunto(a) - Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Agência de Inovação
(FG-1)

Assessoria de Comunicação e Imprensa (CD-4)

Divisão de Criação e Atendimento (FG-2)

Seção de Redes Sociais e Portal (FG-4)

Seção de Programação Visual (FG-5)

Seção de WebTV (FG-3)

Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (FG-1)

Divisão de Apoio a Parcerias (FG-4)

Assessoria de Relações Internacionais (CD-4)

Divisão de Mobilidade e Administração da ARI (FG-1)

Coordenação do Sistema de Bibliotecas (CD-3)

Biblioteca de Santo André (FG-1)

Divisão Operacional da Biblioteca – Campus SA (FG-2)

Divisão Técnica da Biblioteca – Campus SA (FG-2)

Biblioteca de São Bernardo do Campo (FG-1)

Divisão Operacional da Biblioteca – Campus SBC (FG-2)

Divisão Técnica da Biblioteca – Campus SBC (FG-2)

Divisão Administrativa da Biblioteca (FG-2)

Gabinete da Reitoria (CD-3)

Assessoria do Gabinete da Reitoria (FG-1)

Assessoria Executiva da Reitoria (FG-1)

Assessoria Técnica da Reitoria (FG-1)

Núcleo Educacional de Tecnologia e Línguas (FG-1)

Divisão de Idiomas (FG-1)

Divisão de Tecnologia da Informação e Audiovisual do NETEL (FG-5)

Núcleo de Tecnologia da Informação (CD-3)

Coordenação de Gestão e Planejamento do NTI (FG-1)

Apoio à Gestão de Almoxarifado e Suprimentos (FG-5)

Coordenação de Negócios e Soluções do NTI (CD-4)

Divisão de Desenvolvimento de Soluções do NTI (FG-3)

Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Administrativas (FG-5)

Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Acadêmicas (FG-5)

Divisão de Gestão de Negócios do NTI (FG-2)

Apoio à Gestão de Base de Dados (FG-4)

Coordenação de Operações e Serviços do NTI (CD-4)

Divisão de Data Center do NTI (FG-2)

Divisão de Redes do NTI (FG-1)

Apoio à Telefonia do NTI (FG-4)

Divisão de Suporte do NTI (FG-1)

Seção de Suporte – Campus SA (FG-4)

Seção de Suporte – Campus SBC (FG-5)

Prefeitura Universitária (CD-3)

Divisão Administrativa da PU (FG-1)

Divisão de Suprimentos e Almoxarifado (FG-2)

Seção de Aquisições (FG-4)

Divisão de Transportes (FG-2)

Seção de Secretaria e Comunicação da PU (FG-5)

Subprefeitura – Campus SA (CD-4)

Divisão de Serviços da PU – Campus SA (FG-1)

Divisão Técnica da PU – Campus SA (FG-1)

Seção de Seção de Análise de Planilhas de Custos e Formação de Preços (FG-5)

Subprefeitura - Campus SBC (CD-4)

Divisão de Serviços da PU - Campus SBC (FG-4)

Divisão Técnica da PU – Campus SBC (FG-2)

Secretaria-Geral (CD-3)

Divisão de Conselhos (FG-1)

Divisão de Registro de Diplomas (FG-1)

Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos (FG-4)

Superintendência de Gestão de Pessoas (CD-3)

Superintendente Adjunto(a) - Coordenação de Gestão Estratégica da SUGEPE (CD-4)

Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal (FG-4)

Divisão de Acompanhamento Funcional (FG-1)

Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal (FG-2)

Divisão de Concursos (FG-2)

Divisão de Pagamentos e Benefícios (FG-1)

Divisão de Saúde e Qualidade de Vida (FG-1)

Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho (FG-3)

Superintendência de Obras (CD-3)

Divisão de Obras (FG-1)

Divisão de Projetos (FG-1)

Auditoria Interna (CD-3)

Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN (FG-2)

Corregedoria-Seccional (FG-1)

Ouvidoria (FG-1)

Procuradoria Federal (CD-3)

Assessor(a) Executiva(o) da PF (FG-5)

Assessoria Técnica da PF (FG-2)

Legenda:

- Unidades Administrativas

- *Funções Administrativas (itálico)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 142/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025289/2021-58

Santo André-SP, 13 de dezembro de 2021.

Na Portaria SUGEPE nº 1357, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 18 de dezembro de 2020, que concede afastamento a servidora ROSANA CAMARGO SIEIRO, SIAPE 1974673, onde se lê: "01/03/2021 a 31/12/2021", leia-se: "01/03/2021 a 30/12/2021" .

(Assinado digitalmente em 13/12/2021 15:02)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **142**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **13/12/2021** e o código de verificação: **593b063d65**



NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 25 / 2021 - CTC-NETEL (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.025541/2021-29

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO CIENTIFICO (CTC) DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, *ad referendum*, e considerando:

- o Art. 26, paragrafo 1º, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;
- o Processo nº 23006.012809/2020-81.
- o Parecer da Comissão Permanente de Convênios (CPCO) nº 35, de 24 de agosto de 2016.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do Contrato nº 36/2020, que tem como objeto a gestão administrativa e financeira do Projeto "Ciência é 10", Curso de Especialização Lato Sensu (UAB/UFABC) em Ensino de Ciências, Séries Finais do Ensino Fundamental, de 04 de janeiro de 2022 para 30 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 15:26)
ANGELA TERUMI FUSHITA
COORDENADOR GERAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
NETEL (11.01.23)
Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano:
2021, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação:
10ccbc01d9



COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 102 / 2021 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.025638/2021-31

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;

o Edital de Homologação de Resultados nº 044/2021;

o Edital de Abertura nº 015/2021;

as deliberações realizadas na III Sessão Ordinária da Comissão de Vagas de 16 de dezembro de 2021.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a lotação da primeira colocada, Lisângela Kati Do Nascimento, Edital 015/2021, para Professor Visitante, no Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

Art. 2º Aprovar a lotação do segundo colocado, Renan Lelis Gomes, Edital 015/2021, para Professor Visitante, no Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 18:12)

DACIO ROBERTO MATHEUS
PRESIDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CVCD (11.00.11)
Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano:
2021, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/12/2021** e o código de verificação:
bcb6868821



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 103 / 2021 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.025639/2021-86

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;
- o Edital de Homologação de Resultados nº 043/2021;
- o Edital de Abertura nº 016/2021;
- as deliberações realizadas na III Sessão Ordinária da Comissão de Vagas de 16 de dezembro de 2021.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a lotação da primeira colocada, Leonara Lacerda Delfino, Edital 016/2021, para Professor Visitante, no Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

Art. 2º Aprovar a lotação do segundo colocado, Felipe Tavares De Moraes, Edital 016/2021, para Professor Visitante, no Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 18:12)

DACIO ROBERTO MATHEUS
PRESIDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CVCD (11.00.11)
Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **103**, ano:
2021, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/12/2021** e o código de verificação:
30dd06603e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 104 / 2021 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.025640/2021-19

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;

o Edital de Homologação de Resultados nº 57/2021;

o Edital de Abertura nº 023/2021;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 023/2021, Área: Neurociência Cognitiva, Subárea: Neuroeconomia, Neuroarte, Ergonomia Cognitiva, para Professor Visitante, de uma para duas vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 18:12)

DACIO ROBERTO MATHEUS
PRESIDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CVCD (11.00.11)
Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **104**, ano:
2021, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/12/2021** e o código de verificação:
985e10d698



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 105 / 2021 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.025641/2021-55

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2021.

A **COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC** no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2021.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição do professor Helder May Nunes da Silva Oliveira da Universidade Federal do Pará para a Universidade Federal do ABC - Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/12/2021 18:12)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CVCD (11.00.11)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **105**, ano:
2021, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/12/2021** e o código de verificação:
3f03a6d5dd